

----- MANDATO 2017-2021 -----

----- ATA DA 96^a. REUNIÃO ORDINÁRIA
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,
----- REALIZADA EM 2021-09-08 NO PALÁCIO
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram catorze horas e cinquenta e cinco minutos, com a presença inicial do Senhor Vice-Presidente, das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores:-----

--- ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO -----

--- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO-----

--- IVONE DE FÁTIMA DA CUNHA GONÇALVES -----

--- JOÃO MANUEL FERREIRA CALADO -----

--- MARIA RITA COLAÇO LEÃO -----

--- NUNO MIGUEL RIBEIRO VASCONCELOS BOTELHO -----

--- SÓNIA ALEXANDRA DA SILVA PAIXÃO DOS SANTOS BERNARDO
LOPES -----

--- TIAGO FARINHA MATIAS -----

PONTO UM - Dada a circunstância de o Vereador, Sr. Nuno Ricardo Conceição Dias, se encontrar impossibilitado de comparecer à reunião, esteve presente o Sr. Fernando Manuel Palminha Martins, tendo a Câmara deliberado justificar a falta do Vereador, Sr. Nuno Ricardo Conceição Dias, à presente reunião. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

PONTO 1. ATA DA 94^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2021.08.11. -----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 415/2021- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 27 DE AGOSTO E 1 DE
----- SETEMBRO DE 2021, RELATIVO À ACEITAÇÃO DOS
----- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE
----- CAUÇÃO, APRESENTADOS PELA ENTIDADE
----- ADJUDICATÁRIA, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA
----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA
----- O ANO LETIVO DE 2021/2022-----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 416/2021- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE LOTE
----- DE TERRENO SITO NA RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, EM
----- SANTA IRIA DE AZÓIA, A FAVOR DA UNIÃO DAS
----- FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA
----- TALHA E BOBADELA-----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 417/2021- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS, PARA AS FREGUESIAS, PARA
----- PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO AOS MEMBROS DAS
----- MESAS NO ATO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS
----- DAS AUTARQUIAS LOCAIS-----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 418/2021 – SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
----- PRAZO DE CANDIDATURA, AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E
----- O FORMULÁRIO DE CANDIDATURA DO EVENTO ANUAL
----- GALARDÃO DE MÉRITO EMPRESARIAL -----

- PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 419/2021- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PARA
----- ENSINO PROFISSIONAL EM TRANSPORTES E LOGÍSTICA –
----- IPTRANS -----
- PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 420/2021 - SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
----- RELATÓRIO FINAL E A ADJUDICAÇÃO DOS LOTES 4, 5 E 6; A
----- NÃO ADJUDICAÇÃO DO LOTE 2 COM A CONSEQUENTE
----- DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO E A
----- REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR; - AS MINUTAS
----- DOS CONTRATOS; RELATIVA AO PROCEDIMENTO PARA
----- AQUISIÇÃO CONTINUADA DE BENS DE CONSUMO
----- ALIMENTAR PARA OS REFEITÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL
----- E DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E
----- RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS -----
- PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 421/2021- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - O
----- INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO
----- DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO; RELATIVO AO
----- PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE
----- SOFTWARE E SERVIÇOS CONEXOS-----
- PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 422/2021- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - O
----- RELATÓRIO FINAL E A ADJUDICAÇÃO; - A NOMEAÇÃO DE
----- NOVO GESTOR DO CONTRATO; - A MINUTA DO CONTRATO
----- E A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA
----- CÂMARA PARA DECISÃO DE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES DA
----- MINUTA; NO ÂMBITO DA EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE
----- DO CATUJAL- UNHOS” (PROC.º. N.º 1712-A/DOM)-----

- PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 423/2021- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - AS
----- TELAS FINAIS; - A HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; -
----- A RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM
----- BOTELHO DE BAIXO, NA MURTEIRA, LOURES; - O
----- CANCELAMENTO DA CAUÇÃO (PROC.º N°
----- 50446/LA/L/N/2006) -----
- PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 424/2021- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE AS RECLAMAÇÕES
----- APRESENTADAS NO PERÍODO DE
----- CONSULTA/PARTICIPAÇÃO PÚBLICA; - A DOAÇÃO DOS
----- ANTIGOS LOTES 8 E 22, PELOS ATUAIS PROPRIETÁRIOS,
----- VISANDO A SUA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO MUNICIPAL; NO
----- ÂMBITO DO PROJETO DE RECONVERSÃO URBANISTICA DE
----- 16 UNIDADES DE GESTÃO TERRITORIAL QUE INTEGRAM O
----- BAIRRO DA PORTELA DA AZÓIA (PROC.º N.º 64257/LA/L/OR) -
- PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 425/2021- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO
----- JOSÉ GOUEIA, ÀS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO
----- CONJUNTA DAS AUGI DOS BAIRROS OPERÁRIOS,
----- FRATERNIDADE E PORTELA DA AZÓIA, PARA A REALIZAÇÃO
----- DAS ASSEMBLEIAS DE PROPRIETÁRIOS -----
- PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 426/2021- SUBSCRITA
----- PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR E SUBMETER
----- À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O
----- DESENVOLVIMENTO DE PROCEDIMENTO DE HASTA
----- PÚBLICA VISANDO A CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DO

----- DOMÍNIO PÚBLICO DO EDIFICADO E DE ÁREA ADJACENTE
----- NO PARQUE URBANO DO INFANTADO, EM LOURES -----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 427/2021- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR,
----- NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ENRIQUECIMENTO
----- CURRICULAR, A MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA A
----- CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, OS
----- AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E AS ENTIDADES
----- PARCEIRAS DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO
----- CURRICULAR -----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 428/2021- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR
----- O PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
----- LOURES E A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE-----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 429/2021- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR
----- A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES
----- DINAMIZADORAS DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO
----- CURRICULAR NO ANO LETIVO 2021/2022 - 1.ª TRANCHE -----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 430/2021- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR
----- A ISENÇÃO DE TAXAS À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
----- EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL-----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 431/2021- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR
----- A ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE TINTAS, PELA TINTAS
----- ROBIALAC, S.A., PARA UTILIZAÇÃO NO LOURES ARTE
----- PÚBLICA 2021-----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 432/2021- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR
----- A ADMISSÃO DE 5 (CINCO) TRABALHADORES, DA
----- CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA
----- CONSTITUIÇÃO DE VINCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA
----- MODALIDADE DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR
----- TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE
----- RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR AO DEPARTAMENTO
----- DE EDUCAÇÃO PARA EXERCICIO DE FUNÇÕES NAS
----- UNIDADES EDUCATIVAS DO CONCELHO -----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 433/2021- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR
----- A ADMISSÃO DE 7 (SETE) TRABALHADORES, DA CATEGORIA
----- DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE VINCULO
----- DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE TRABALHO EM
----- FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, POR
----- UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA ---

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 434/2021 - PROPOSTA
----- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA
----- APROVAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESÃO AO
----- PROGRAMA EXCECIONAL DE APOIO ÀS EMPRESAS
----- AFETADAS DIRETAMENTE PELA OBRA DE REGULARIZAÇÃO
----- FLUVIAL DAS ÁGUAS RESIDUAIS DA RIBEIRA DO PRIOR
----- VELHO E CONTROLO DE CHEIAS NA BAIXA DE SACAVÉM ---

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

--- **Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, como é habitual, começo por vos transmitir a informação sobre a situação da

pandemia. Na última semana, que terminou no domingo, tivemos duzentos e catorze casos, o que dá uma média de trinta e um por dia, sendo que na semana anterior houve duzentos e sessenta e três casos, o que dá uma média de trinta e oito por dia. O nosso RT está em zero vírgula noventa e três, e hoje o número de casos por cem mil habitantes é de cento e noventa e quatro vírgula seis. -----

Os internamentos no Hospital Beatriz Ângelo têm andado à volta dos vinte, sendo que hoje estão dezoito internados. Este tem sido o padrão dos últimos dias. Isto significa que desde a última vez que aqui estivemos, em que rondava os trinta internamentos, houve uma ligeira baixa, mas ainda há casos no Hospital. -----

É esta a informação que tenho para vos dar sobre a COVID-19. -----

Quanto à vacinação, estamos a “afinar” com o ACES o momento para a desativação dos dois centros de vacinação, o que se está a aproximar, uma vez que há já uma grande percentagem de população vacinada. Portanto, a partir de determinada altura não haverá centenas de pessoas para vacinar por dia e deixarão de ser necessárias estruturas tão pesadas como aquelas que temos instaladas. Mas isso será, ainda, “afinado” com o Agrupamento de Centros de Saúde para analisar qual é o momento adequado para isso acontecer. -----

Senhores Vereadores quero chamar a atenção para uma proposta, para a qual vou pedir o vosso consenso para a sua admissão, relativa ao prolongamento do prazo para entrega de pedidos do programa excepcional de apoio aos comerciantes da zona do caneiro de Sacavém. -----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, relativamente à situação pandémica que acabou de nos descrever, continuamos, obviamente, preocupados com a situação, mas questiono se há noção da percentagem da população que não está vacinada por opção, ou mesmo por questões de natureza médica, o que também acontece. Há a noção, no concelho, do número de pessoas sem vacinação, já que ao fim de semana só se consegue entrar num restaurante após mostrar o certificado digital? -----

Há, ainda, duas questões que nos chegaram, sendo que uma se reporta a uma comunicação de praticantes de BTT, penso que também já foi dado conhecimento à Câmara Municipal, de uma matilha de dez cães que costumam andar na zona da saída do Espinhal para Frielas, que já tentaram atacar os praticantes desta modalidade. Tem conhecimento desta situação? Se sim já foi feito algum procedimento para resolver o problema desta matilha que anda perdida? -----

Uma segunda questão, porque fomos questionados sobre ela e por conhecimento de causa, a UGT4 está a ser alcatroada um pouco aos pedaços, nomeadamente, a rua General Humberto Delgado. Ou seja, do lado de quem sobe a rua há uma parte que não está alcatroada, segue-se uma parte com alcatrão, e há depois uma zona, talvez de cinquenta metros, e questionei os moradores que também não sabem o porquê de não estar alcatroada. Gataríamos de saber o que se passa relativamente a esta situação. -----

Também fomos questionados que foram ali colocadas umas manilhas de cimento, num terreno que, de acordo com a informação que nos disponibilizaram, pertence ao domínio público municipal. A questão que coloco é no sentido de saber o que é que vai ali acontecer, porque os moradores não têm esse conhecimento, nem nós. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, sobre a percentagem de recusa da vacinação não tivemos nunca acesso a uma percentagem concelhia. Mas nem toda a população que falta vacinar, mesmo nas camadas etárias que são elegíveis para a vacinação, está relacionada com recusas. A maioria não é isso. Por exemplo, a determinada altura o ACES deu-nos nota que tinha nas listagens, e contam para não vacinados, pessoas com cento e vinte e cento e vinte e cinco anos que, infelizmente e provavelmente, já não estarão entre nós, mas que constam nas listagens. Portanto, penso que a maioria dos que não estão vacinados nas faixas elegíveis, sobretudo nos mais velhos, está relacionado com desacertos das listagens e não com recusas de vacinação. -----

O Vice-Almirante Gouveia e Melo referiu que a nível nacional as pessoas que se recusam são cerca de quatro por cento. É essa a estimativa que eles têm, e

penso que esse padrão não será muito diferente no concelho, nem tenho nenhum elemento para divergir deste padrão. Logo que tenha mais informação, se ela vier a existir desagregada por concelhos, a darei aos senhores Vereadores. -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, a propósito da questão do senhor Vereador António Marcelino, relativamente à existência de animais errantes, em particular de canídeos na zona do Espinhal, não disponho, neste momento, de informação relativamente a esta situação. Admito que esta situação existe, porque há sempre animais errantes e, infelizmente, durante o período de verão há sempre uma taxa de abandono superior ao resto do ano, tal como acontece depois de se iniciar a época de caça, em que há um conjunto de animais que são abandonados pelos seus donos. Portanto, tomei boa nota e vamos tentar saber o que se passa. -----

A Câmara faz um trabalho de captura de animais errantes regular, não o fazemos só a pedido, e temos um plano que vamos executando. Portanto, vou tentar saber junto dos serviços se têm conhecimento desta situação. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, a informação de que disponho sobre a UGT4 é que será toda pavimentada. É isso que está no procedimento. Não sei se essa situação está relacionada com a delimitação da UGT4, mas o que lhe posso dizer, desde já, é que será a totalidade desta UGT que será pavimentada. -----

Está, também, em curso a UGT7, que confina com essa e que será no momento a seguir. Mas penso que essa situação estará relacionada com a delimitação. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO A ADMITIR** -----

PONTO DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 434/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA EXCECIONAL DE APOIO ÀS EMPRESAS AFETADAS DIRETAMENTE PELA OBRA DE REGULARIZAÇÃO FLUVIAL DAS ÁGUAS RESIDUAIS DA RIBEIRA DO PRIOR VELHO E CONTROLO DE CHEIAS NA BAIXA DE SACAVÉM -----

--- ADMITIDA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO TRÊS - ATA DA 94^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2021.08.11.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, A VEREADORA, SRA. SÓNIA ALEXANDRA DA SILVA PAIXÃO DOS SANTOS BERNARDO LOPES E OS VEREADORES, SRS. ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO, JOÃO MANUEL FERREIRA CALADO E FERNANDO MANUEL PALMINHA MARTINS, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA.-----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 415/2021- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 27 DE AGOSTO E 1 DE SETEMBRO DE 2021, RELATIVO À ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E

PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO, APRESENTADOS PELA ENTIDADE ADJUDICATÁRIA, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021/2022 -----

“Considerando que:-----

- A.** *O Município de Loures, mediante deliberação para o efeito tomada pela Câmara Municipal, desenvolveu um procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (com a redação anterior às alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, concurso desenvolvido sob o número de processo 54135/DCA/2021, com vista à celebração de contratos de aquisição de serviços de transporte escolar para o Município de Loures, por lotes, em número de 11, válidos para o ano letivo de 2021/2022; -----*
- B.** *Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Loures, na sua 93.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de julho de 2021, foi adjudicada a prestação de serviços a que se refere o presente procedimento para os Lotes 2, 6, 7 e 11 à concorrente Travama - Transportes Terrestres de Passageiros, Lda., porquanto essa mesma entidade apresentou o mais baixo preço para cada um dos respetivos lotes, sendo, portanto, ordenada em 1.º lugar em cada um deles; -----*
- C.** *A 13 de agosto de 2021, foi a Travama - Transportes Terrestres de Passageiros, Lda. notificada dessa adjudicação (anexo I), sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, de acordo com os artigos 81.º e 83.º-A, do identificado CCP, para apresentar os documentos de habilitação, exigidos na Cláusula 9.ª do Programa de Concurso; -----*
- D.** *A 18 de agosto de 2021, fim do prazo de 3 (três) dias úteis, a adjudicatária enviou alguns documentos de habilitação, tendo-se verificado que o Certificado de Registo Criminal do gerente da empresa estava fora do prazo*

de validade, a Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos estava indevidamente preenchida [incorrecta identificação da alínea i) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP] e que o Certificado do Registo Criminal da empresa estava em falta;

- E.** *A 24 e 25 de agosto de 2021, veio a Travama - Transportes Terrestres de Passageiros, Lda. enviar os documentos e informar (anexo II) que não lhe tinha sido possível entregar anteriormente em virtude de os intervenientes se encontrarem de férias e dependerem de entidades terceiras;*
- F.** *A 27 de agosto de 2021, a adjudicatária solicitou igualmente o alargamento do prazo de entrega da garantia bancária (anexo III), tendo vindo a comprovar, no dia útil imediatamente seguinte, a efetiva prestação da caução através da garantia bancária n.º 00125-02-227-5958;*
- G.** *Nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do CCP, quando o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação por facto que não lhe seja imputável, o órgão competente para a decisão de contratar deve conceder-lhe, em função das razões invocadas, um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação;*
- H.** *Nos termos dos artigos 90.º e 91.º do CCP, o adjudicatário deve prestar caução, mediante a comprovação dessa prestação junto da entidade adjudicante, sendo que a adjudicação só caduca se, por facto imputável ao adjudicatário, a caução exigida não for prestada, em tempo e nos termos estabelecidos;*
- I.** *Na formação e na execução dos contratos públicos, bem como no desenvolvimento da atividade municipal em geral, devem, entre outros, ser respeitados os princípios da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, da boa administração, bem como da proporcionalidade – Conforme n.º 1 do artigo 1.º do CCP e artigos 4.º, 5.º e 7.º todos do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual);*
- J.** *O objeto do contrato a celebrar é a aquisição de serviços de transportes escolares e que há premência que o contrato respetivo seja outorgado o mais brevemente possível, face à necessidade de garantir o atempado início*

da sua execução em coincidência com o início do ano letivo de 2021/2022, e, verificando-se que o órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Loures, não se antevendo, como viável e possível, que esta reunisse extraordinariamente antes do dia 8 de setembro; -----

K. *O ato de deferimento de alargamento do prazo de entrega dos documentos de habilitação da adjudicatária, e de aceitação dos que foram entregues fora de prazo, bem como o ato de deferimento do alargamento do prazo de prestação da caução e aceitação da entrega da garantia bancária, foram praticados por mim, enquanto Presidente da Câmara Municipal, mediante decisões datadas, respetivamente, de 27 de agosto e 1 de setembro de 2021 (anexos IV e V); -----*

L. *A norma legal que fundamenta a prática dos atos pelo Presidente da Câmara Municipal, com caráter excepcional, é a que consta do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Lei que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais);-----*

M. *O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal, tendo em conta o preço contratual global a pagar pelo Município de Loures, à luz do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (restituído pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril), na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, nos artigos 17.º, 18.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e nos artigos 36.º, 38.º, 67.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do CCP; -----*

N. *Sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a decisão de contratar, os atos praticados pelo Presidente da Câmara Municipal carecem de ser ratificados, nos termos previstos na norma referida no considerando que antecede sob a letra L;-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (Lei que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais), ratificar os atos de deferimento de alargamento do prazo de entrega dos documentos de habilitação da adjudicatária, e de aceitação dos que foram entregues fora de

prazo, bem como de deferimento do alargamento do prazo de prestação da caução e aceitação da entrega da garantia bancária, praticados pelo Presidente da Câmara Municipal, respetivamente, em 27 de agosto e 1 de setembro de 2021 (anexos IV e V), todos relacionados com o procedimento do tipo concurso público, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à celebração de contratos de aquisição de serviços de transporte escolar para o Município de Loures, por lotes, em número de 11, válidos para o ano letivo de 2021/2022. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SR. VICE-PRESIDENTE, DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, DA SR^a VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA. ----- O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

--- **ERAM QUINZE HORAS E CINCO MINUTOS QUANDO O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO COMPARECEU À REUNIÃO.** -----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 416/2021- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE LOTE DE TERRENO SITO NA RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, EM SANTA IRIA DE AZÓIA, A FAVOR DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA -----

"Considerando que:-----

A. A União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela veio solicitar ao Município de Loures autorização para a construção de um edifício de Balneários e Refeitório de apoio aos Serviços

Operacionais, com condições atualmente não existentes, na parcela de terreno municipal, com a área de 875 m², situada na Rua São Francisco Xavier, em Santa Iria de Azóia, União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela; -----

- B.** *A parcela acima identificada encontra-se ocupada com o Estaleiro da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, porém, nunca foi formalizada;* -----
- C.** *Por deliberação tomada na 6.^ª Reunião Ordinária do Executivo da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, realizada em 2 de junho de 2021 e na 1.^ª Reunião da 14.^ª Sessão Ordinária da Assembleia da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, realizada em 14 de junho de 2021, foram aprovadas as condições do contrato a celebrar com o Município de Loures;* -----
- D.** *Foi emitido parecer favorável pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística;* -----
- E.** *Ao direito de superfície a constituir é atribuído o valor patrimonial tributário de 224.081,55€ (duzentos e vinte e quatro mil e oitenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos).* -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.^º 1 do artigo 33.^º do Anexo I da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a constituição do direito de superfície a favor da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, sobre o lote de terreno com a área total de 875 m², situado na Rua São Francisco Xavier, em Santa Iria de Azóia, União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, descrito na 2.^ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha 604 da Freguesia de Santa Iria de Azóia e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5841 da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, nos termos e condições que constam da minuta. (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 417/2021- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS, PARA AS FREGUESIAS, PARA PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO AOS MEMBROS DAS MESAS NO ATO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS --

“Considerando que:-----

- A.** No próximo dia 26 de setembro terá lugar a realização do ato eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, o que implicará, nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, o pagamento, a cada um dos membros das mesas de voto das freguesias e uniões de freguesias do Município de Loures, de uma compensação no valor atualizado de 51,93€ (cinquenta e um euros e noventa e três cêntimos); -----
- B.** A obrigatoriedade do pagamento da compensação aos membros das mesas é competência legal da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, no âmbito da organização do ato eleitoral; -----
- C.** Por motivos de logística no processamento do pagamento das compensações aos membros da mesa de voto, o legislador estipulou que o Ministério da Administração Interna efetua as necessárias transferências de verbas aos municípios, nos termos do artigo 10.º da referida Lei n.º 22/99; ---
- D.** Ao abrigo do princípio da articulação e complementaridade de funções, e por razões de natureza logística, assume relevante interesse público que a transferência da referida verba às freguesias e uniões das freguesias pelos municípios possa ser efetuada, uma vez que devido ao fator de proximidade local são aquelas autarquias as mais indicadas para a concretização do pagamento das devidas compensações. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua atual redação, que aprovou a Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, bem como do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua atual redação; e ainda dos artigos 4.º, 32.º e 117.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere

aprovar a transferência para as Freguesias de Bucelas, de Fanhões, de Loures e de Lousa e para as Uniões das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, de Moscavide e Portela, de Sacavém e Prior Velho, de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, de Santo Antão e São Julião do Tojal e de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, para pagamento da compensação pelo desempenho das funções de membros de mesa no ato eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais que terá lugar no dia 26 de setembro de 2021, dos montantes seguintes:

<i>FREGUESIAS</i>	<i>N.º de mesas</i>	<i>N.º Membros</i>	<i>Valor a transferir</i>
<i>Bucelas</i>	7	35	1.817,55 €
<i>Fanhões</i>	5	25	1.298,25 €
<i>Loures</i>	31	155	8.049,15 €
<i>Lousa</i>	4	20	1.038,60 €
<i>Camarate, Unhos e Apelação</i>	34	170	8.828,10 €
<i>Moscavide e Portela</i>	24	120	6.231,60 €
<i>Sacavém e Prior Velho</i>	21	105	5.452,65 €
<i>Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela</i>	42	210	10.905,30 €
<i>Santo Antão e São Julião do Tojal</i>	10	50	2.596,50 €
<i>Santo António dos Cavaleiros e Frielas</i>	23	115	5.971, 95 €

*Rubrica Orçamental – 02.03.04.05.01.02 -----
Classificação Analítica – 94.1.1.1.23 (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 418/2021 – SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O PRAZO DE CANDIDATURA, AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E O FORMULÁRIO DE CANDIDATURA DO EVENTO ANUAL GALARDÃO DE MÉRITO EMPRESARIAL -----

“Considerando que:-----

- A. Nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é atribuição dos municípios a promoção do desenvolvimento;-----
- B. Assume enorme relevância reconhecer e distinguir as empresas, que tenham contribuído de forma significativa para a competitividade e a criação de emprego no concelho de Loures;-----
- C. O Município de Loures pretende potenciar o investimento e a competitividade empresarial em estreita colaboração com o tecido empresarial, como alavanca do progresso económico e social do concelho;--
- D. A implementação de boas práticas empresariais são um contributo indissociável para a afirmação de um concelho empreendedor, competitivo e inovador;-----
- E. O Município de Loures relançou em 2015 a promoção do Galardão de Mérito Empresarial, aprovando as Normas de Participação bem como a Comissão de Avaliação; -----
- F. É intenção continuar a galardoar as empresas que contribuem para o desenvolvimento socioeconómico do Concelho de Loures, através da criação de riqueza e valor e que se destaquem pela sua atividade empresarial nas áreas da inovação, empreendedorismo e internacionalização, reforçando, deste modo, a respetiva sustentabilidade, mediante a entrega anual, do Galardão de Mérito Empresarial;-----

G. Nos termos do número 1 do artigo 8º das Normas de Participação, o prazo de candidatura ao Galardão de Mérito Empresarial será fixado anualmente, por deliberação da Câmara Municipal. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar:-----

- 1. O prazo de candidatura do evento anual Galardão de Mérito Empresarial a decorrer entre o dia 18 de outubro de 2021 e 17 de dezembro de 2021;*-----
 - 2. As Normas Participação;*-----
 - 3. O formulário de candidatura. (...)"*-----
-

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, em nome da bancada do Partido Socialista queremos dar nota que consideramos esta proposta de alguma extemporaneidade, neste momento que estamos a atravessar. Hoje é dia oito de setembro, a vinte e seis realizam-se eleições autárquicas e, salvo melhor opinião de outra bancada, uma vez que é o Executivo que apresenta esta proposta, consideramos que este é um dos assuntos que deveria transitar para o período pós-eleitoral. -----

Esta proposta diz respeito à aprovação das Normas de Participação, a menos de vinte dias da constituição de um outro Executivo que poderá ter outra ideia para a definição das mesmas neste programa. -----

Portanto, a nossa proposta é que este ponto possa permanecer em Ordem do Dia, para o podermos deliberar após o dia vinte e seis de setembro, porque não estamos a conflituar com nenhum dos prazos que está definido. É este o nosso entendimento que deixamos à consideração. -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO CALADO: Senhor Presidente, esta bancada gostaria de começar por dar relevo a uma proposta que já apresentamos em reunião de Câmara, relativamente a estas Normas de Participação, que diz

respeito ao facto de continuarem a não contemplar um aspeto, que é uma descriminação positiva das “*startup*”. -----

Temos exemplos de “*startups*” que devem encher os lourenses de muito orgulho que, com estas normas, têm alguma dificuldade em ver o seu trabalho premiado. Em ser premiado o empreendedorismo, e em ser premiado o esforço dos jovens empresários. São exemplo disso “*startups*”, algumas delas participaram no último concurso e do meu ponto de vista sem colocar em causa a decisão que foi tomada, mas penso que não foram devidamente acarinhadas, nem foi devidamente acarinhado o esforço desses jovens empreendedores. --- Parece-nos que estas normas deviam descriminar positivamente tudo o que são “*startups*” e, nesse sentido, indo ao encontro daquilo que referiu a senhora Vereadora Sónia Paixão, parece-nos que esta é uma matéria que devia ser deliberada por um Executivo que tomará posse dentro de um mês. ----- Assim, parece-nos um pouco extemporâneo, também, que se estejam a aprovar, agora, as Normas para atribuição do Galardão de Mérito Empresarial do Concelho. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, a presença desta proposta nesta reunião tem duas razões de ser. A primeira é de que esta têm sido uma deliberação relativamente pacífica e sem grande discussão, ou polémica. Portanto, não nos pareceu que fosse desenquadrada neste momento. -----

A segunda razão é que o próximo Executivo só poderá deliberar sobre esta matéria talvez para o mês de novembro, porque depois das eleições teremos cerca de três semanas até à tomada de posse. A primeira reunião será para todas as deliberações indispensáveis, e a segunda também terá algumas dessas deliberações. Portanto, podemos ter aqui um hiato muito grande. ----- A nossa preocupação era para que não se adiasse muito o início deste processo, sendo que ele, naturalmente, poderia ainda ser corrigido pelo próximo Executivo. Mas, se tanto o Partido Socialista como o Partido Social Democrata insistem que esta matéria deve ser deliberada posteriormente, não serei eu que irei forçar uma votação. Não há nenhum problema quanto a isso.

O próximo Executivo terá que reavaliar a proposta, embora este adiamento condicione, depois, os prazos posteriores.

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA.

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 419/2021- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PARA ENSINO PROFISSIONAL EM TRANSPORTES E LOGÍSTICA – IPTTRANS

“Considerando que:

- A. A Câmara Municipal de Loures, como um dos promotores do IPTTrans - Instituto Profissional de Transportes e Logística, constituído pela AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, tendo como parceiros a ANTRAM - Associação Nacional de Transportes Públicos Rodoviários e a FECTRANS - Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações, tem valorizado o papel relevante desta escola ao nível da qualificação de jovens e adultos, através da oferta educativa de ensino secundário e básico de dupla certificação escolar e profissional que tem promovido, sendo uma referência no concelho de Loures e uma alternativa ao ensino regular;
- B. A importância do ensino profissional em Loures e nomeadamente do IPTTrans, tem-se destacado pela sua contribuição na formação integral de novos quadros, proporcionando-lhes preparação adequada para o exercício profissional qualificado, com vista a uma inserção laboral que corresponda às novas exigências do mercado de trabalho;
- C. O ano letivo 2020/2021, foi marcado pela consolidação de várias cursos, projetos e parcerias que promovem e interagem com este sistema de ensino, valorizando e reforçando a articulação entre a educação escolar e a formação profissional, contribuindo deste modo para a afirmação do modelo conceptual e organizacional do IPTTrans;

- D. O processo de consolidação económico-financeira da AEPTL tem vindo a prosseguir, tendo visto aprovadas 3 novas turmas de cursos profissionais (CP) para o ano letivo de 2021/2024, a abertura de 2 cursos de educação formação (CEF) de 8º ano e de 9º ano para os períodos de 2021/2023 e 2021/2022, sendo que com esta aprovação se aumentará os rendimentos provenientes do Ministério da Educação a partir do corrente ano letivo, atingindo 80 novos alunos em turmas de CP e 46 nas duas novas turmas dos CEF, prevendo-se assim 283 novos alunos; -----
- E. Se continua a apostar no reforço da especialização do IPTTrans em Transportes & Logística, abrindo-se igualmente no próximo ano letivo meia turma do novo curso, Técnico/a de Condução de Veículos de Transporte Rodoviário, assim como os cursos de Gestão de Transportes, Logística e Tráfego de Assistência em Escala, o curso de Informática de Gestão, acrescendo 2 novos CEF, de Cuidador/a de Crianças e Jovens (8.ºano), Operador/a de Informática (9.º ano), contando ainda com o CP de Técnico/a de Ação Educativa;-----
- F. O IPTTrans irá abraçar um novo desafio no âmbito dos processos de autorização de abertura dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais, concretamente de Logística (Instituto Politécnico de Setúbal), de Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação (Instituto Politécnico de Tomar) e de Acompanhamento de Crianças (Instituto Politécnico de Santarém) já a partir do ano letivo de 2021/2022, os quais serão ministrados pelos Institutos Politécnicos em parceria com esta escola profissional e nas instalações do IPTTrans; -----
- G. A situação económico - financeira da AEPTL, apesar do ligeiro crescimento do nº de turmas aprovadas em 2020, verificou-se um decréscimo dos subsídios à exploração, devido à conclusão do projeto ERASMUS+VETMO4TL – Mobilidade na Educação e Formação Profissional para Transportes e Logística, e, em 2019 do projeto CLDS 3G – Rede em Movimento, tendo havido uma melhoria dos resultados e um saldo de tesouraria positivo em 2020, sendo que a situação em 2021 vai ser bastante exigente, pois continuam os repetidos atrasos nos financiamentos do

Programa Operacional da Região de Lisboa, do Centro Qualifica (2020/2021), geradores de grandes custos financeiros para a escola;-----

H. Neste contexto, as dificuldades de tesouraria têm vindo a ser colmatadas com o recurso a “factoring” junto de instituição financeira (Millennium BCP) e dos apoios concedidos pela Câmara Municipal de Loures nos últimos anos, (2013 - 30 mil euros; 2014 - 60 mil euros; 2015 - 60 mil euros; 2016 - 60 mil euros; 2017 - 60 mil euros; 2018 - 60 mil euros; 2019 - 60 mil euros; 2020 - 60 mil euros), no valor total de 450 mil euros, correspondentes ao compromisso de apoiar o investimento realizado;-----

I. A AEPTL pretende continuar a apostar neste projeto educativo, carecendo no entanto de um equilíbrio de tesouraria, face às várias obrigações mensais e ao endividamento estrutural, que advém de compromissos contratualizados em 2006 com a Câmara Municipal de Loures e ao esforço financeiro de 1 milhão e 275 mil euros, resultantes da construção das novas instalações, conjugado com a não realização do apoio acordado com o Município, no valor de 600.000,00€ - Acordo Técnico Financeiro firmado entre as duas entidades;-----

J. É firme vontade da Autarquia em assegurar o funcionamento do IPTTrans através da formalização de um contrato-programa em fase de elaboração, valorizando a importância desta escola e o seu contributo na formação e qualificação profissional para o concelho de Loures, não inviabilizando a sua atividade e continuidade, e desta forma, cumprir com os compromissos imediatos de ordem financeira referentes aos próximos meses;-----

K. É firme vontade da Autarquia, continuar a apoiar o percurso do IPTTrans em termos educativos e o seu contributo na formação profissional no concelho de Loures, assim como na materialização da sua missão, visão e objetivos estratégicos, viabilizando a sua atividade e continuidade e, desta forma, cumprir com o seu plano anual de atividades;-----

L. É firme vontade da Autarquia, apoiar o IPTTrans e o ensino profissional de qualidade que promove, nomeadamente pelo nível de empregabilidade alcançado, oferta pedagógica e proximidade com os parceiros e o território em que se implanta; -----

M. É firme vontade da Autarquia apoiar a sustentabilidade financeira do IPTTrans, reconhecendo o seu contributo em termos educativos para o concelho de Loures, na prossecução e reforço dos seus projetos, no sentido de alcançar no próximo ano letivo 20121/2022, maior estabilidade financeira; Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conceder um apoio financeiro de 60.000,00 € à Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística - IPTTrans. (...)"

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, este ponto tem alguma urgência e necessidade e penso que a proposta reflete bem a situação atual. Trata-se de corresponder a uma necessidade a que temos vindo a responder nos últimos anos, dentro daquilo que foi a perspetiva de apoio ao IPTTRANS assegurada ainda por um Executivo anterior, e que não se concretizou completamente pelas razões que são conhecidas.

A escola tem vindo a aumentar a sua capacidade, em termos de ensino e meios pedagógicos, e tem este ano um novo desafio que é a abertura de cursos técnicos superiores profissionais, em colaboração com Institutos Politécnicos. É uma mais valia para o IPTTRANS que vai, certamente, alargar-se em próximos anos letivos.

A perspetiva que temos é que o próximo Executivo Municipal, se for esse o seu entendimento e da maioria que estiver na Câmara, assine um contrato programa para quatro anos com esta escola, pondo fim ao processo de subsídio anual dentro do limite daquilo que tinha sido prometido pelo Município, em termos de financiamento e que ainda não está concretizado, para que passemos a ter um regime diferente de contrato programa, com determinados objetivos e com um determinado período de tempo.

Mas não é isso que trazemos hoje à deliberação. Hoje é, apenas, uma deliberação que procura corresponder às necessidades de tesouraria habituais

nos últimos anos, para as quais a Câmara tem vindo a contribuir, de acordo com os seus compromissos anteriores. Mantemos a perspetiva, com propostas que já estão a ser trabalhadas, para que no futuro a forma de relacionamento institucional e financeira seja diferente, conforme, aliás, tem vindo a ser desejado por intervenções de várias bancadas nesta área. -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, relembro que aquando da última deliberação, a dezasseis de dezembro de dois mil e vinte, do senhor ter dado nota, e permita-me que leia a ata em que referiu que no início do próximo ano encerráramos este capítulo e abriríramos um próximo. Aquilo que constatamos é que não abrimos o segundo capítulo na plenitude, e estamos a completar o nosso apoio financeiro com mais sessenta mil euros. Neste momento, os valores das transferências perfazem quinhentos e dez mil euros, sendo que o nosso compromisso era de seiscentos mil euros. ----- Um dos pontos que temos apresentado em reunião de Câmara é relativo à cedência da parcela de terreno que o Município fez ao IPTRANS, mas neste momento já estamos a reverter essa situação. Portanto, qual é outro ponto que nos deve inspirar algum compromisso e partilha neste Executivo, para além de subscrevermos todo o apoio ao IPTRANS e de reconhecermos o trabalho meritório que faz no nosso concelho e a grande capacidade que tem tido em se adaptar às diferentes circunstâncias.-----

Este projeto que tem agora em mãos honra-nos a todos, e é gratificante perceber que avança para um outro nível de ensino que tão carente é no nosso concelho e que tanto desejávamos. Mas, por outro lado, temos de perceber que o nosso compromisso para com o IPTRANS estava alicerçado num determinado pressuposto que não se verificou. Portanto, avançámos de outra forma com este apoio financeiro por tranches, mas estamos a chegar ao fim e, por isso, como é que está a situação do terreno? Já está na posse do Município de novo? Gostaria de ouvir essa perspetiva da parte do senhor Presidente. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, de facto, o processo não ficou concluído logo no início do ano. Nos últimos dois ou três

meses já estaríamos em condições de o concretizar, mas não nos pareceu ser adequado apressar um contrato programa para quatro anos, para aprovar nesta altura, com esta dimensão e com esta importância. -----

Há, também, para que isso aconteça, necessidades da parte Associação que titula o IPTTRANS, que como sabem é constituída por três sócios, de fazer alterações aos seus estatutos para que isso possa acomodar um novo relacionamento com a Câmara Municipal. -----

Quanto ao relacionamento financeiro e à questão do terreno, penso que a perspetiva tem que ser de que o Município cumpra os seus compromissos assumidos com o IPTTRANS, estabeleça um contrato programa com objetivos e com o financiamento correspondente a esses objetivos, como fazemos com outras entidades do universo municipal. Tal como fazemos no caso da GesLoures, ou da Loures Parque, embora aqui seja um pouco diferente, porque não é uma entidade cem por cento municipal e apenas somos um dos três parceiros, para que o terreno volte à posse do Município, porque deixa de existir a razão que esteve na origem da sua transferência para o IPTTRANS. --- Portanto, são estes os vetores. O cumprimento daquilo com que o Município de comprometeu, que era existir um determinado valor que a IPTTRANS encaixaria com a venda do terreno, em que uma parte seria para o Município e a outra parte ficaria na IPTTRANS. O Município tem que cumprir o compromisso de garantir esse financiamento e, cumprindo isso, reverte para a sua posse o terreno. Em simultâneo, este relacionamento passará a ser titulado por um contrato programa, com objetivos, ano após ano. Pensamos que este contrato programa deve ser por quatro anos, que permitirá não só uma melhor aferição, como uma maior estabilidade para a escola, que terá assim um horizonte um pouco mais de médio prazo para poder desenvolver o seu trabalho de forma mais estável. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 420/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O RELATÓRIO FINAL E A ADJUDICAÇÃO DOS LOTES 4, 5 E 6; A NÃO ADJUDICAÇÃO DO LOTE 2 COM A CONSEQUENTE DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO E A REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR; - AS MINUTAS DOS CONTRATOS; RELATIVA AO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO CONTINUADA DE BENS DE CONSUMO ALIMENTAR PARA OS REFEITÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS -----

"Considerando que:-----

A. Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de Loures, e pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), foi lançado o concurso público, em agrupamento de entidades adjudicantes, em conformidade com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigo 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1 alínea a), e 39.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), concurso desenvolvido sob o n.º de processo 54062/DCA/2021, com vista à celebração de contratos para a aquisição continuada de bens de consumo alimentar, por lotes, a saber: Produtos Hortícolas e Fruta (Lote 1), Carnes e Seus Produtos (Lote 2), Produtos de Padaria e Pastelaria (Lote 3), Produtos Congelados e Ultracongelados (Lote 4), Pescado Fresco (Lote 5), Produtos de Mercearia, Azeite, Bebidas e Laticínios (Lote 6) com vista à satisfação das necessidades diárias e também de necessidades pontuais (eventos e iniciativas municipais);-----

B. Tendo decorrido o prazo para a apresentação de propostas o júri do procedimento elaborou o Relatório Preliminar com análise e avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes;-----

C. Subsequentemente, os concorrentes foram notificados do Relatório Preliminar para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia; -----

D. Tendo-se procedido à audiência prévia e relativamente aos Lotes 1 e 3, houve lugar à apresentação de observações, ao abrigo desse direito, por parte de algumas concorrentes, nada tendo sido dito em relação aos Lotes 2, 4, 5 e 6;-----

E. É premente a celebração dos contratos para a aquisição continuada de bens de consumo alimentar, em ordem a satisfazer as necessidades do Município de Loures e dos SIMAR que motivaram o lançamento do presente procedimento aquisitivo;-----

F. Nos termos do disposto no número 2 do artigo 73.º do CCP, no caso de a adjudicação ser feita por lotes, poder existir uma decisão de adjudicação para cada lote, podendo tais decisões ocorrer em momentos distintos;-----

G. O júri deliberou elaborar um Relatório Final, designado como Relatório Final A, nele integrando apenas os Lotes 2, 4, 5 e 6, em virtude de as observações apresentadas poderem eventualmente originar uma alteração à admissão, exclusão ou ordenação das propostas apresentadas para os Lotes 1 e 3 e consequentemente obrigar a nova Audiência Prévia, constituindo este último facto o fundamento para que, associado aos fundamentos supra referidos, se elabore um Relatório Final autónomo - Relatório Final B - respeitante aos Lotes 1 e 3; -----

H. O júri elaborou assim o Relatório Final A, (...), cabendo, agora, submeter ao órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal de Loures, esse Relatório Final, com vista à aprovação do mesmo, o qual integra proposta de adjudicação para cada um dos lotes em causa, sendo que o Relatório Final carecerá de ser, igualmente, submetido ao órgão competente para contratar dos SIMAR para o mesmo propósito;-----

I. A despesa decorrente deste procedimento não produz efeitos financeiros no corrente ano e foi verificado, nesta data, que a mesma está prevista na rubrica 0303 020106 2018 A 81, conforme PRC n.º 1223/2021, datada de 26/03/2021, só se produzindo efeitos financeiros a partir de março de 2022;-----

J. Adjudicadas que sejam as propostas das concorrentes em cada um dos lotes, se mostra necessária a aprovação, por parte da Câmara Municipal, do projeto de minuta dos contratos a celebrar, minutas essas que se anexam; -----

K. Resulta assim para o Lote 4 a proposta de adjudicação à concorrente SaborFrio, Unipessoal, Lda, pelo preço global anual no montante de €122.200,36, decorrente da soma do preço unitário do Município de Loures de €105.025,25, com o preço unitário dos SIMAR de €17.175,11, correspondendo um preço global trienal de €366.600,08, desdobrado em €315.075,75 para o Município de Loures e €51.525,33 para os SIMAR, valores aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor; -----

L. Resulta assim para o Lote 5 a proposta de adjudicação à concorrente Mafripeixe – Comércio de Peixe, pelo preço global anual no montante de €47.535,40, decorrente da soma do preço unitário do Município de Loures de €43.249,00, com o preço unitário dos SIMAR de €4.286,40, correspondendo um preço global trienal de €142.606,20, desdobrado em €129.747,00 para o Município de Loures e €12.859,20 para os SIMAR, valores aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor; -----

M. Resulta assim para o Lote 6 a proposta de adjudicação à concorrente Sogenave-Sociedade Geral de Abastecimentos A Navegação e Indústria Hoteleira S.A., pelo preço global anual no montante de €93.529,58, decorrente da soma do preço unitário do Município de Loures de €81.404,99, com o preço unitário dos SIMAR de €12.124,59, correspondendo um preço global trienal de €280.588,75, desdobrado em €244.214,97 para o Município de Loures e €36.373,78 para os SIMAR, valores aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor; -----

N. Constatase assim, para o Município de Loures e para os SIMAR, para o período máximo de vigência contratual de 3 anos, uma redução do preço total a suportar pelas 2 entidades adjudicantes, comparando o preço base global proposto nos lotes 4, 5 e 6, com os preços que se propõe adjudicar, no montante de €98.118,94 para o Lote 4, de €40.007,13 para o Lote 5 e de €2.938,29 para o Lote 6, com a inerente redução do IVA a pagar respeitante a este montante. -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea dd), do número 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12/09, nos artigos

73.º, 76.º, 98.º, e números 3 e 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar: -----

1. O Relatório Final A, (...), nos exatos termos que dele constam, referente ao concurso público em agrupamento de entidades adjudicantes, desenvolvido sob o n.º de processo 54062/DCA/2021, com vista à celebração de contratos para a aquisição continuada de bens de consumo alimentar, por lotes, a saber: Produtos Congelados e Ultracongelados (Lote 4), Pescado Fresco (Lote 5), Produtos de Mercearia, Azeite, Bebidas e Laticínios (Lote 6) com vista à satisfação das necessidades diárias e também de necessidades pontuais (eventos e iniciativas municipais); -----

2. As inerentes adjudicações às propostas ordenadas em 1.º lugar em cada um dos lotes 4, 5 e 6 sujeitos a concurso, ou seja: -----

a) A adjudicação no Lote 4 à proposta da concorrente SaborFrio, Unipessoal, Lda., com o preço global anual de €122.200,36, desdobrado em €17.175,11 para os SIMAR e €105.025,25 para o Município de Loures e com o preço global trienal de €366.600,08, desdobrado em €51.525,33 para os SIMAR e €315.075,75 para o Município de Loures, valores aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor; -----

b) A adjudicação no Lote 5 à proposta da concorrente Matripeixe – Comércio de Peixe, Lda., com o preço global anual de €47.535,40, desdobrado em €4.286,40 para os SIMAR e €43.249,00 para o Município de Loures e com o preço global trienal de €142.606,20, desdobrado em €12.859,20 para os SIMAR e €129.747,00 para o Município de Loures, valores aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor; -----

c) A adjudicação no Lote 6 à proposta da concorrente Sogenave-Sociedade Geral de Abastecimentos A Navegação e Indústria Hoteleira S.A., com o preço global de €93.529,58, desdobrado em €12.124,59 para os SIMAR e €81.404,99 para o Município de Loures, e com o preço global trienal de €280.588,75, desdobrado em €36.373,78 para os SIMAR e €244.214,97 para o Município de Loures, valores aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor. -----

3. No âmbito do lote 2, a decisão de não adjudicação, sendo declarado extinto o procedimento e determinada a revogação da decisão de contratar, em virtude

de, neste lote, todas as propostas terem sido excluídas, conforme previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º e no n.º 1, do artigo 80.º, ambas as normas do CCP;

4. Aprovar os projetos de minuta dos contratos a celebrar para cada um dos lotes a adjudicar (Lotes 4, 5 e 6). (...)"

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:

O VEREADOR, SENHOR JOÃO CALADO: Senhor Presidente, em relação a este ponto, nomeadamente, quanto à documentação que acompanha a proposta de deliberação, parece-me que ou faltam folhas, ou há alguma confusão na forma como o documento está redigido.

Em primeiro lugar, no ponto um, são apresentadas três empresas como concorrentes ao lote dois.

Na justificação para a adjudicação do lote quatro, é feita uma formulação em que refere o lote dois e menciona, de facto, uma das empresas que concorreu ao lote dois.

Finalmente, relativamente ao lote dois, diz-se que as duas únicas concorrentes que apresentaram propostas foram excluídas, não se percebendo exatamente porquê. No entanto, daquilo que se lê no ponto um não foram duas, mas três. - Portanto, parece-nos que há aqui alguma confusão na redação deste documento e, a ser assim, esta bancada solicita que seja feita a correção do documento anexo à proposta de deliberação e que se mantenha em Ordem do Dia para a próxima reunião de Câmara.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, vamos verificar esses aspetos que referiu, porque penso que não podemos atrasar muito esta deliberação, tendo em conta que se trata do fornecimento de bens alimentares. Senhores Vereadores, foi distribuída a documentação que faltavam, que penso que introduzem alguma coerência ao resto do documento.

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SR. VICE-PRESIDENTE, DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA, DAS SRAS VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA. ABSTIVERAM-SE A SR^a VEREADORA E OS SRS VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 421/2021- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO; RELATIVO AO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE E SERVIÇOS CONEXOS -----

"Considerando que:-----

- A. Através da informação da Divisão de Inovação Tecnológica e Qualidade (DITQ), com o registo Webdoc E/50112/2021, e com despacho de concordância do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, Bernardino Soares, de 14/06/2021, e pelas razões dela constantes, foi manifestada a necessidade de instrução e lançamento de um procedimento aquisitivo, com vista à celebração de contrato de licenças de software e serviços conexos; --
- B. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.^º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela entidade adjudicatária com a execução do contrato a celebrar, estimado em € 708.000,00 (setecentos e oito mil euros), o procedimento a adotar é o do tipo concurso público, com publicação de anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto nos artigos 16.^º, n.^º 1, alínea c), 17.^º, 18.^º, 20.^º, n.^º 1, alínea a) e 474.^º, n.^º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos; -----

C. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais (Programa do Concurso, Caderno de Encargos e Minuta do Anúncio do procedimento), designar o júri, nomear o gestor do contrato, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, em razão do preço contratual estimado em 708.000,00€ (setecentos e oito mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o disposto, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (restituído pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos;-----

D. Que é necessário, nomeadamente, identificar os fundamentos aduzidos pelo serviço requisitante para a fixação do preço base que consta no caderno de encargos, propor o júri a designar para o procedimento, bem como propor o gestor do contrato a celebrar, foi elaborado documento intitulado de “proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato” (...), também para efeitos de aprovação;-----

E. O referido montante de €708.000,00 (setecentos e oito mil euros) estimado pagar pelo Município de Loures, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, mostra-se fixado no Caderno de Encargos como preço base global do procedimento;-----

F. A respetiva despesa ocorre pela rubrica 0202 070108 2002 I 23, conforme PRC n.º 2362/2025, datada de 25/06/2021.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto, designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (restituído pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º,

47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar:-----

- 1. O programa do concurso, o caderno de encargos e a minuta do anúncio, enquanto peças do procedimento, (...);-----*
- 2. O documento sob o título “proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato”, (...).*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SR. VICE-PRESIDENTE E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E A SR^a VEREADORA E OS SRS VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 422/2021- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL E A ADJUDICAÇÃO; - A NOMEAÇÃO DE NOVO GESTOR DO CONTRATO; - A MINUTA DO CONTRATO E A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DECISÃO DE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES DA MINUTA; NO ÂMBITO DA EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE DO CATUJAL- UNHOS” (PROC.º N.º 1712-A/DOM)---

“Considerando que:-----

A. Na sequência da deliberação de aprovação que recaiu sobre a Proposta de Deliberação n.º 99/2021, na 84.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 24/03/2021, foi iniciado o procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de empreitada de obras públicas “Unidade de Saúde do Catujal – Unhos - Obra”, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º e na alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação

- (adiante designado CCP), ao qual foi atribuído o número de processo 1712-A/DOM;-----
- B. O procedimento referente à obra supra identificada foi publicitado no dia 29.04.2021, no Diário da República, II Série, n.º 83, através do anúncio de procedimento nº 5683/2021.-----
- C. O júri do procedimento, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, levou a cabo a publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica, nos termos do artigo 138.º do CCP; --
- D. Findo aquele prazo, o referido órgão colegial procedeu à abertura e respetiva análise, avaliação e ordenação das propostas apresentadas pelos concorrentes; -----
- E. No exercício das suas competências, o júri elaborou o Relatório Preliminar, nos termos do artigo 146.º do CCP, no qual propôs e concluiu, em síntese, pela classificação em primeiro lugar do concorrente Teixeira, Pinto & Soares, S.A., por aplicação do critério de adjudicação e por considerar esta empresa em melhores condições para a execução da empreitada em epígrafe identificada, pelo montante de 2.974.470,13 € (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta euros e treze céntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias seguidos; -----
- F. Ao abrigo do disposto no artigo 147.º do CCP, o Relatório Preliminar (datado de 2021.07.16) foi submetido a audiência prévia, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, de todos os concorrentes;-----
- G. O concorrente TECNORÉM, S.A. apresentou pronúncia, dentro do prazo estabelecido para a audiência prévia, tendo o júri deliberado, por unanimidade, não acolher a pronúncia apresentada, por considerar que os fundamentos invocados relativamente aos três concorrentes admitidos não colocam em causa as regras da concorrência, mantendo-se a intenção de adjudicação da empreitada à proposta do concorrente Teixeira, Pinto & Soares, S.A.;-----
- H. Ao abrigo do disposto no artigo 147.º do CCP, o novo Relatório Preliminar (datado de 2021.08.13) foi submetido a audiência prévia, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, de todos os concorrentes; -----

I. Se encontra finalizada a fase de audiência prévia dos concorrentes, sem receção de reclamações, até ao termo do prazo estipulado para o efeito, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise das propostas, conforme preceitua o artigo 148.º do CCP, no qual preserva o teor e a conclusão do Relatório Preliminar, propondo, em suma, que a adjudicação recaia sobre a proposta apresentada pelo concorrente classificado em primeiro lugar Teixeira, Pinto & Soares, S.A., para a execução da empreitada supra referenciada, pelo montante de 2.974.470,13 € (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta euros e treze centimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias seguidos, cujo documento aqui se dá, para os devidos e legais efeitos, por integralmente reproduzido e como fazendo parte integrante da presente proposta. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 148º n.º 3 e 4, 73º, 76º, 98º e n.º 2 do 102º, todos do CCP:-----

- 1. A aprovação do Relatório Final de análise das propostas elaborado no âmbito do presente procedimento por Concurso Público; -----*
- 2. A aprovação da adjudicação da empreitada “Unidade de Saúde do Catujal – Unhos - Obra”, à empresa Teixeira, Pinto & Soares, S.A., pelo valor de 2.974.470,13 € (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta euros e treze centimos), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias seguidos; -----*
- 3. A nomeação de novo Gestor de Contrato, o Eng. Paulino Reis, Chefe da Divisão de Obras;-----*
- 4. A aprovação da minuta do contrato;-----*
- 5. A delegação de competências no Presidente para decisão de eventuais reclamações da minuta do contrato. (...)”-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, é com grande contentamento que apresento esta proposta de decisão de adjudicarmos o início desta obra, após o visto do Tribunal de Contas. Portanto, é com enorme satisfação que o Planalto do Catujal, com o espaço verde já em utilização, será muito bem complementado para usufruto das pessoas e dada a necessidade que têm de um novo Centro de Saúde, com um projeto de qualidade, para que possa servir toda esta população do nosso concelho.

É com enorme contentamento que apresentamos para deliberação a adjudicação para que se inicie, rapidamente, a construção deste importante equipamento desta freguesia e do nosso concelho.

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 423/2021- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - AS TELAS FINAIS; - A HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM BOTELHO DE BAIXO, NA MURTEIRA, LOURES; - O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO (PROC.º N° 50446/LA/L/N/2006)

“Considerando que:

- A.** As obras de urbanização sitas em Botelhos de Baixo, na Murteira, Freguesia de Loures, foram aprovadas conjuntamente com a Licença de Loteamento, titulada pelo alvará nº 01/2012, de 26/01/2012, no âmbito do Processo n.º 50.446/LA/L/N/2006;
- B.** Na reunião de câmara de 12/11/2014, pela deliberação tomada sobre a proposta 504/2014, foi aprovada a receção provisória das obras e reduzida a caução para 10% do valor inicial (32.602,45 € - trinta e dois mil seiscentos e dois euros e quarenta e cinco centimos);

C. De acordo com a vistoria realizada no dia 21 de julho de 2021, os membros da comissão de vistoria municipal pronunciaram-se a favor da receção definitiva das obras de urbanização de Botelhos de Baixo, na Murteira;-----

D. A informação do serviço constante da INF/102/DFTU/ 2021 a fls. 1315 e o despacho do Sr. Diretor do DPGU, em exercício, a fls. 1316. -----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal de Loures, delibere, no âmbito do Processo n.º 50446/LA/L/N/2006 e ao abrigo do disposto no artigo 54º e do n.º 1 do artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo D.L. 555/99:-----

1. Aprovar as telas finais, a fls. 1275 e 1236 a 1252;-----
2. Homologar o auto de vistoria a fls. 1309-B a 1310;-----
3. Proceder à receção definitiva das obras de urbanização; -----
4. Proceder ao cancelamento da caução remanescente no valor de 32.602, 45 €. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 424/2021- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE AS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS NO PERÍODO DE CONSULTA/PARTICIPAÇÃO PÚBLICA; - A DOAÇÃO DOS ANTIGOS LOTES 8 E 22, PELOS ATUAIS PROPRIETÁRIOS, VISANDO A SUA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO MUNICIPAL; NO ÂMBITO DO PROJETO DE RECONVERSÃO URBANISTICA DE 16 UNIDADES DE GESTÃO TERRITORIAL QUE INTEGRAM O BAIRRO DA PORTELA DA AZÓIA (PROC.º N.º 64257/LA/L/OR)

“Considerando:-----

A. O modelo da reconversão urbanística do bairro Portela da Azóia que está a ser desenvolvido por iniciativa municipal, sem o apoio da administração

conjunta, através da execução de operações de loteamento nas atuais 16 Unidades de Gestão Territorial (UGT) que compõem o bairro;

B. A anterior deliberação de reunião de Câmara de 21.10.2020, através da proposta n.º 506/2020, sobre o projeto de loteamento da UGT-16, de aprovação da apresentação do mesmo aos interessados e a abertura do período de consulta/participação pública na solução urbanística adotada;

C. O envolvimento de 74% dos lotes do projeto desta AUGI nesta fase;

D. O referido na informação nº25/DAUGI/JCM/RMH/2021 e na do Chefe de Divisão nº32/DAUGI/RP/2021, quanto ao facto de estarem reunidas condições para se decidir sobre as reclamações apresentadas e aceitar as doações propostas.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do nº 2 do art.º 55º do RMAUGI:

- 1. Aprovar a proposta de decisão sobre as reclamações apresentadas no período de consulta/participação pública na solução urbanística adotada;*
- 2. Aprovar a doação dos antigos lotes 8 e 22, pelos atuais proprietários, com vista à sua integração no domínio municipal, pelas contrapartidas definidas no projeto de reconversão. (...)"*

-- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, quero valorizar mais este passo que se dá no processo de legalização desta zona do nosso território. Trata-se de cento e quatro fogos que agora veem mais um passo dado para esta legalização.

-- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE--

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 425/2021-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA, ÀS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DAS AUGI DOS BAIRROS OPERÁRIOS, FRATERNIDADE E PORTELA DA AZÓIA, PARA A REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE PROPRIETÁRIOS-----

"Considerando:-----

- A. As atribuições do Município, no âmbito do ordenamento do território e, consequentemente, na reconversão urbanística das áreas urbanas de génese ilegal (AUGI), cujo regime legal excepcional se encontra estabelecido na Lei n.º 91/95, de 02 de setembro (adiante referida como Lei n.º 91/95), na redação sua redação vigente, onde se comete à Câmara Municipal especiais competências neste âmbito;-----
- B. O pedido das Comissões de Administração Conjunta das AUGI dos bairros, Operário, Fraternidade Célula 3, Portela da Azóia UGT 7, Fraternidade Célula 4, Portela da Azóia UGT 4, no âmbito e para prossecução do processo de reconversão urbanística respetivo, na utilização do Pavilhão José Gouveia que lhe foi autorizada, para a realização das respetivas assembleias de proprietários, a ter lugar, nos dias 17 de abril (manhã), 22 de maio (manhã e tarde), 05 de junho (manhã) e 19 de junho (manhã);-----
- C. A necessidade urgente da realização de assembleias em AUGI, inexistentes desde março/2020, já durante 2021 e ainda em período de restrições devidas à pandemia relativa ao COVID-19, para a tomada de decisões que estão na esfera de competências próprias deste órgão e que são indelegáveis;-----
- D. A decisão do Município de assumir um papel mais ativo na organização destas assembleias, de modo a facilitar a validação por parte do Delegado de Saúde, desde logo com a disponibilização deste pavilhão e da realização de um plano de Contingência específico, bem como do seu cumprimento;----
- E. A Tabela de Tarifas do Município de Loures, para a utilização do Pavilhão José Gouveia e ainda, os períodos de montagem, realização do evento e

desmontagem, ascende ao valor de € 425,46 (quatrocentos e vinte cinco euros e quarenta e seis cêntimos). -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, a isenção de pagamento de tarifas de utilização, do Pavilhão José Gouveia para a realização das assembleias de proprietários realizadas nos dias 17 de abril, 22 de maio, 5 de junho e 19 de junho de 2021, efetuados pelas Comissões de Administração Conjunta das AUGI dos Bairros Operários, Fraternidade e Portela da Azóia. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 426/2021- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA VISANDO A CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO EDIFICADO E DE ÁREA ADJACENTE NO PARQUE URBANO DO INFANTADO, EM LOURES -----

“Considerando que:-----

- A. O Parque Urbano do Infantado, em fase final de execução, pretende constituir-se como um espaço de excelência, proporcionando atividades de recreio e lazer à população da Urbanização da Quinta do Infantado e assegurando a sustentabilidade ambiental deste espaço urbano;-----*
- B. O referido Parque Urbano do Infantado preconiza a organização dos espaços exteriores da urbanização, procurando compatibilizar as várias valências definidas e há muito reclamadas pela população ali residente, das quais se destacam uma cafetaria com esplanada, um parque infantil, um circuito de manutenção, um parque canino, um anfiteatro, hortas urbanas, campos de padel e balneários, um parque de merendas e um skate parque;*
- C. A cafetaria, que assinala a centralidade do Parque, contará com uma área coberta e com uma área de estadia e circulação com cerca de 216,84m²,*

que inclui esplanada, com 76,75m² com pérgula de ensombramento, constituindo-se num espaço privilegiado e capaz de proporcionar aos seus utilizadores o usufruto de toda a área daquele espaço verde, com a possibilidade de tomar uma refeição ligeira ou uma bebida;-----

D. Ficará também à disposição dos utilizadores do Parque Urbano do Infantado um complexo desportivo, composto por 3 campos destinados à prática de Padel, com cerca de 864m² bem como os respetivos balneários de apoio à prática desportiva;-----

E. A gestão adequada daquele espaço, em resposta às necessidades dos utilizadores do Parque Urbano, deverá, com vantagem, ser promovida por entidade privada, por não ser o Município entidade vocacionada para assegurar as atividades em causa;-----

F. A abertura da gestão daqueles espaços à iniciativa privada nos termos propostos proporcionará, não só, a disponibilização dos serviços de cafetaria e de uma modalidade desportiva com uma procura exponencial, mas também a permanente operacionalidade e disponibilização dos sanitários públicos afetos ao Parque, bem como a dinamização do espaço;-----

G. A gestão dos bens do domínio público tem enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que estabelece as disposições gerais e comuns sobre a gestão dos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais;-----

H. Dispõe o artigo 28.º do supracitado diploma legal que “através de ato ou contrato administrativos podem ser conferidos a particulares, durante um período determinado de tempo, poderes exclusivos de fruição de bens do domínio público (...);”-----

I. A figura da “concessão de uso privativo do domínio público” é definida como o contrato administrativo pelo qual a Administração Pública facilita a um sujeito de direito privado a utilização económica exclusiva de uma coisa ou parcela do domínio público para fins particulares de utilidade pública;-----

J. O procedimento de Hasta Pública se afigura adequado à garantia e observância dos princípios gerais inerentes à atividade da Administração,

designadamente, os princípios da concorrência, da igualdade de tratamento e não-discriminação; -----

K. O valor base da licitação ora proposto e devidamente fundamentado, tomou por ponto de partida o investimento municipal nas infraestruturas, as especificidades do local em questão, a necessidade de prover o local em causa de serviços que vão de encontro às necessidades da população, o interesse público que lhe está subjacente e a mais-valia que considera verificar-se na realização pelo concessionário de benfeitorias, manutenção e disponibilização de serviços de excelência para usufruto da população; -----

Tenho a honra de propor: -----

*Que a Câmara Municipal **delibere**, nos termos do disposto pela alínea qq) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de autorização de celebração do contrato de Concessão de Uso Privativo do Domínio Público: Cafetaria com esplanada e Campos de Padel no Parque Urbano do Infantado, em Loures a ser desenvolvido por hasta pública, fixando as respetivas condições gerais nos termos que ora se propõem, devidamente fundamentadas, designadamente: ---*

- a. Objeto da concessão: Concessão de Uso Privativo do Domínio Público: Cafetaria com esplanada e Campos de Padel no Parque Urbano do Infantado, em Loures, a desenvolver por Hasta Pública; -----*
- b. Valor base das propostas escritas: € 870,00 (oitocentos e setenta euros) / mês; -----*
- c. Critério de Adjudicação: preço mais alto apresentado, tendo por base o valor mais elevado apresentado nas propostas escritas; -----*
- d. Prazo da concessão de 10 anos. (...)"-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, apresenta-se hoje a discussão e eventual deliberação da Câmara Municipal uma proposta que vai

no sentido de se poder vir a fazer a concessão da cafetaria com esplanada e dos campos de padel, integrados no Parque Urbano do Infantado. -----

O Parque Urbano do Infantado aproxima-se da sua execução final, que tem vindo a decorrer ao longo de vários meses. Ainda há bastante trabalho, embora nalgumas zonas ele esteja praticamente finalizado. -----

Desde o início que a intenção do Município, relativamente aos campos de padel e à cafetaria, é que estes dois espaços possam vir a ser alvo de uma concessão através de uma hasta pública, à semelhança daquilo que aconteceu com a cafetaria instalado no Parque Major Rosa Bastos na cidade de Loures. -

A razão para que isso aconteça está relacionado com o facto do Município não ter vocação nem para fazer a exploração de estabelecimentos de restauração e similares, nem para gerir um espaço associado à modalidade do padel, que tem uma imensa procura e que, seguramente, vai originar uma grande movimentação naquele espaço. Não nos parece ser uma vocação propriamente municipal. -----

Portanto, aquilo que se apresenta para deliberação da Câmara é a possibilidade de se abrir este procedimento, através de hasta pública, de concessão destes dois espaços integrados no novo Parque Urbano do Infantado. -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, naturalmente que nada temos contra o Parque Urbano do Infantado que bem falta faz, nem quanto ao modelo jurídico encontrado. No entanto, gostaríamos de ter alguns esclarecimentos que não estão presentes na proposta. -----

Há todo um investimento subjacente a estes espaços que agora pretendemos concessionar, a proposta não refere o montante desse investimento, nem quem o fez e tem a responsabilidade de o fazer, e penso que estes são pontos sobre os quais, à priori, devíamos falar. Por outro lado, gostaríamos de perceber um pouco melhor como é que foi encontrado o valor base de oitocentos e setenta euros para a concessão dos dois equipamentos. Ou seja, da componente cafetaria e da componente desportiva. Sabemos que esta componente desportiva tem um impacto na comunidade bastante forte e muito lucrativa, por isso gostávamos de saber como é que foi encontrado este valor base. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, as nossas dúvidas são idênticas às da senhora Vereadora Sónia paixão. Portanto era relevante percebermos tanto o valor da conceção de oitocentos e setenta euros, e o valor do investimento que o concessionário terá de investir no padel, na cafetaria, nos balneários e na área de esplanada. -----

Concordo com a senhora Vereadora de que não está bem explícito se é uma concessão, ou se são duas. Deduzo que seja só uma, mas não concordo com a senhora Vereadora de que o padel seja um negócio assim tão lucrativo e que traga muito retorno financeiro ao investidor. Por isso mesmo não sei se esta é a melhor forma para gerir este equipamento desportivo em concreto, o padel, que, na nossa ótica, se calhar faria mais sentido ser entregue a um clube de ténis, ou a uma associação desportiva que tenha esta modalidade. No entanto, é apenas uma opinião e não é muito relevante para a proposta em si. -----

Queremos só acrescentar, para além das questões que a senhora Vereadora já apresentou, para não as estar a repetir, que não nos parece muito correto, embora não seja ilegal, que nos seja apresentada hoje esta proposta porque a mesma não irá ser aprovada em Assembleia Municipal, a não ser que se realize uma reunião extraordinária, neste mandato. Bem sei que uma coisa não contradiz a outra, mas em termos de gestão política e ética, a lógica seria que esta proposta fosse aprovada à posteriori, para ser presente à Assembleia Municipal no próximo mandato. A não ser que o senhor Presidente nos diga que está prevista uma reunião da Assembleia Municipal extraordinária e, nesse caso, esta questão não se coloca. Não estando prevista, e a Câmara ainda tem pelo menos mais uma reunião de Câmara antes das eleições e, se calhar, uma posterior, não faria sentido deixar esta proposta para essa altura? Porque nessa altura já se sabe quem é que irá gerir a Câmara e a Assembleia Municipal, e será mais fácil esta proposta ser aprovada. -----

Portanto, deixo as questões que a senhora Vereadora colocou que são idênticas às nossas, a questão se não seria melhor separar o equipamento desportivo e a cafetaria, e a questão da Assembleia Municipal que, para nós, é importante porque estamos muito próximo das eleições. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, antes de dar a palavra ao senhor Vice-Presidente vou responder à última parte da sua intervenção, para lhe dizer que ponderámos bastante essa questão. O que acontece é que, em primeiro lugar, não há nenhuma ilegalidade, porque, no limite, o próximo Executivo Municipal até pode revogar esta decisão. Que eu saiba não há nenhuma reunião da Assembleia Municipal extraordinária prevista, não estamos a contar com isso, e esta poderá sempre tomar qualquer deliberação. Mas, também não nos pareceu ser uma questão que tivesse, para além de opções técnicas ou de formato jurídico, melindre político que pudesse ser aqui mais complicado. -----

A nossa preocupação é que este processo irá levar bastante tempo. É uma hasta pública que terá de ter um período a que se seguirá a análise das propostas. Depois poderão existir reclamações e, após isso, ainda temos de dar tempo a quem vencer a hasta pública para proceder à instalação dos equipamentos, o que também consumirá algum tempo. Portanto, aquilo que queríamos era que não se perdessem aqui, se for essa a vontade dos órgãos do próximo Executivo, uns três meses que poderão ser importantes, porque, provavelmente, o parque ficará concluído daqui a algumas semanas, e o tempo para que estes equipamentos começem a funcionar devia ser o mais curto possível, porque o parque não fica completo sem estes equipamentos. É esta a nossa preocupação. -----

Também não nos pareceu que fosse um assunto melindroso, em termos de opção política, porque é um procedimento transparente e era uma forma de encurtarmos o tempo, que já teremos, de parque sem equipamentos. Mas a opinião do senhor Vereador também tem legitimidade. -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, se autorizar peço à Dra. Renata Guilherme para que nos possa acompanhar, porque tem vindo a trabalhar em conjunto com os serviços do Departamento de Ambiente a construção deste procedimento e pode, em alguns casos com mais pormenor do que eu, dar esclarecimentos mais finos sobre as questões colocadas pelos senhores Vereadores. -----

Em primeiro lugar, quero dizer que o que está aqui em causa, do ponto de vista do procedimento por hasta pública para a concessão, está relacionado com as seguintes instalações: instalações cobertas destinadas a cafetaria, os balneários masculinos e femininos, os sanitários de apoio ao parque masculinos, femininos e para pessoas com deficiência e com algumas obrigações que o concessionário terá, nomeadamente, naquilo que respeita a boa conservação e manutenção não apenas destas instalações mas, igualmente, do funcionamento permanente e do acesso permanente a todos os utilizadores do parque urbano às três instalações sanitárias que fazem parte dos equipamentos e que vão servir, também, os frequentadores do parque urbano.

Soma-se a isto, ainda, a obrigatoriedade de disponibilizar um conjunto de aulas de padel gratuitas à população, mediante indicação prévia. Previsivelmente isso irá acontecer, de acordo com a proposta, ao fim de semana, uma vez por mês, que é uma forma de um conjunto alargado de pessoas se poder interessar pela prática desta modalidade, que tem tido procura, mas que carece de algum ensinamento para que possa ser praticada de forma regular.

O Município está a construir as infraestruturas, os campos de padel e o edifício de cafetaria e a ideia é que os futuros concessionários possam proceder aos respetivos acabamentos, ao nível do mobiliário e equipamento necessário ao desenvolvimento da sua atividade. A cafetaria pode ter várias vocações, há sempre um espaço para toma das refeições ligeiras, porque não é um restaurante, e a tipologia para essa atividade deve ser, claramente, da responsabilidade de quem vai ficar com a respetiva concessão.

Portanto, o princípio em que o Município se baseia ao lançar este procedimento é que entrega a construção feita, sendo que o recheio interior e o respetivo apetrechamento serão da responsabilidade dos concessionários. Naturalmente que isso tem um valor que deve ser deduzido naquilo que teria para pagar em termos de obrigações ao Município, nomeadamente, taxas de ocupação e publicidade que existem para espaços municipais. Desse ponto de vista há aqui uma operação entre o deve e o haver, entre o investimento realizado que tem um determinado valor e aquilo que são as obrigações. Do encontro dessas contas resulta, depois, uma renda, que é a renda mensal a que alguns dos

senhores Vereadores aqui aludiram, que são os oitocentos e setenta euros, que resultam exatamente desse encontro de contas. Mas, a Dra. Renata explicará com mais detalhe como é que se chega ao valor de oitocentos e setenta euros, e não a qualquer outro valor. -----

Por outro lado, gostaria ainda de dizer que, de facto, como o senhor Presidente já teve ocasião de referenciar, era importante iniciarmos agora o procedimento, na perspetiva de que ele tem duas componentes distintas. Há uma componente que é administrativa, em que vamos ter que lançar o procedimento, há depois um tempo para a apresentação das candidaturas e de eventuais reclamações e, após essa fase, se ela for coroada de êxito como esperamos, haverá uma outra que é o realizar as obras, que também tem um tempo. -----

Penso que a nenhum de nós agradaria a perspetiva de termos um equipamento no centro da urbanização do Infantado e que não pudesse completar-se a oferta, em termos de lazer e de usufruto do espaço verde, com outras infraestruturas que são igualmente necessárias para que as pessoas, com qualidade, usufruam daquele espaço. É essa a urgência e não nenhuma outra. -----

Como o senhor Presidente já teve ocasião de dizer a qualquer momento o próximo Executivo poderá, em querendo, reverter este processo. Mas penso que ganharíamos todos, a comunidade e os futuros utentes do Parque Urbano do Infantado, se o processo pudesse iniciar-se a partir de hoje, dado que ele é, seguramente, um processo para vários meses até que se possa concretizar a abertura ao público destes importantes equipamentos. -----

A TÉCNICA, DRA. RENATA GUILHERME: Senhor Presidente, quero referir que os oitocentos e setenta euros é o valor base para apresentação das propostas escritas. O que significa que os oitocentos e setenta euros são o valor mínimo de todas as propostas escritas, que balizarão o valor base das licitações, porque só haverá licitações a partir do valor mais alto das propostas escritas. Optámos por este modelo por ser aquele que melhor deixa funcionar o mercado. Já percebemos que este é um negócio que terá bastantes interessados, e será esta a melhor forma, pensamos nós, do mercado funcionar e de fixar o valor justo final para esta concessão. -----

Relativamente à forma como apurámos estes oitocentos e setenta euros mensais, no anexo “B” à proposta de deliberação consta inicialmente os trezentos e cinquenta e quatro mil euros, que é o valor do investimento municipal na construção do edifício e dos campos de padel, aos quais somámos os valores que seriam devidos a título de taxas municipais. Posteriormente, deduzimos o valor que considerámos para o investimento a realizar pelo concessionário, dividimos este investimento em benfeitorias de equipamento existente, equipamento fixo, mobiliário e equipamento não fixo, manutenção e limpeza, consumíveis, colaboração nas atividades promovidas pelo Município e nas aulas, como o senhor Vice-Presidente já referiu, nos dias abertos à população. -----

Estes valores foram apurados com base em consultas informais que fizemos a algumas entidades, porque o modelo de negócio, tanto da cafetaria como do padel, pode assumir “n” formas diferentes e é quase impossível percebermos qual vai ser exatamente o retorno daquele negócio. Portanto, só conseguimos apurar estes valores com consultas informais que fizemos a algumas entidades, de modo a percebermos qual o valor do investimento e do equipamento que é necessário colocar no local. -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor presidente, gostaria apenas para dizer que a concessão é única. Aliás, dos contatos que temos recebido, por parte de várias pessoas, esta é uma das questões bastante colocada, porque os potenciais candidatos a concorrentes neste procedimento veem com muito mais interesse a exploração das duas componentes e eu penso que o interesse municipal fica melhor defendido se for uma única concessão, por uma razão simples, é que não podemos correr o risco de ter um candidato ao padel e não termos ninguém para a cafetaria. Portanto, o facto de ser um único procedimento defende melhor o interesse público. -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, começo pela expressão com que o senhor Vice-Presidente terminou agora que é, precisamente, o interesse público, e penso que estamos a analisar uma proposta em que estamos todos num processo de construção conjunta. Várias

têm sido as vezes que referi, ao longo dos últimos tempos de mandato, que da parte do Partido Socialista contaram sempre com uma oposição construtiva. Portanto, é nesse espírito que estamos a abordar esta proposta. -----

É por isso que, salvo melhor opinião, teríamos de ter tido em conta o valor, porque esta base de raciocínio, do nosso ponto de vista, é um pouco penalizador, porque, em regra, deve ser feito de acordo com o investimento que o concessionário tem de fazer para pôr em funcionamento os equipamentos. -----

Nesta proposta estamos praticamente a entregar um equipamento “chave na mão”, porque o Município fez as obras de construção do edifício e do padel. Ou seja, duzentos e sessenta mil euros na construção do edifício e noventa e quatro mil euros na construção dos campos de padel. Ora, os campos de padel não têm mais nada para acrescentar, a não ser comprar as raquetes e ter os recursos humanos para colocar em prática. -----

Do ponto de vista do edifício, creio que também não estamos a salvaguardar devidamente o interesse público, neste caso o municipal, na medida em que não balizamos a hasta pública. Estamos a falar num contexto e num enquadramento, no Parque Urbano do Infantado que todos desejamos que seja de excelência, mas não estamos a ter nenhum cuidado em acautelar o mobiliário urbano que ali seja colocado. Não estamos a acautelar absolutamente nada. Não dizemos se vai ser em madeira, ou se pode ser em plástico. Ou seja, não há regras definidas. -----

Para além disso, o cálculo é feito com base em alguma descrição e, dando a essa descrição um valor anual, com muitas reservas que tenho pelo encontro que se deu a este valor anual, por exemplo, foi encontrado o valor de quarenta e oito mil euros, por ano, para a manutenção e limpeza de balneários e instalações sanitárias com o uso público de cafetaria e campos de padel. Ora, senhor Presidente, senhor Vice-Presidentes e senhores Vereadores, quanto muito, o que teremos de pedir é que o concessionário terá de salvaguardar a limpeza das instalações sanitárias de uso público. Admito isso. Agora, os balneários da cafetaria já são inerentes à sua utilização. Por exemplo, quando concessionámos os bares das piscinas, ou das bibliotecas municipais, tínhamos um parâmetro referente à limpeza das instalações sanitárias? Não.

Há situações que não fazem sentido que estejam aqui colocadas com esta majoração. -----

Por outro lado, um outro ponto é bastante importante é o período de tempo em que vai ser dada esta concessão. Ora, qual a necessidade de termos um prazo tão longo para a sua amortização, se o investimento da entidade que vai ficar concessionária deste espaço é praticamente zero. Ou seja, não há necessidade de termos um prazo tão longo para a sua amortização, porque dez anos, como diz a canção, é muito tempo. É muito tempo para correr mal, para uma entidade concessionária que não corresponda aos objetivos do Município, quer na vertente de hotelaria, quer na vertente da prática desportiva. Parece que este prazo de maneira nenhuma nos salvaguarda, nem vai ao encontro de outros prazos que definimos, em praticamente idênticas circunstâncias. -----

Por exemplo, estamos a contabilizar, no capítulo do mobiliário e outro equipamento diverso, máquina de café, torradeira, tostadeira, mesas e cadeiras. Ora, muitas das vezes, as grandes empresas desta área colocam o mobiliário nos equipamentos, porque faz parte do contrato inicial com a entidade. -----

Senhor Presidente e senhor Vice-Presidente, o que nos apresenta hoje esta proposta, repito que nada temos quanto à figura jurídica que foi encontrada, nem ao fim que se destina. Mas, não nos parece que estejamos a salvaguardar devidamente o interesse municipal. -----

Portanto, uma das propostas que nos parece, claramente, de introduzir é o balizar do que queremos que venha na proposta, aquilo que pretendemos, em termos de equipamento, nomeadamente, para uma esplanada que vai ornamentar este espaço. O prazo de concessão que consta da proposta também nos parece excessivamente alargado, para o investimento inicial que o concessionário vai ter que fazer. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, em relação à Assembleia Municipal o senhor referiu que se pode perder dois a três meses se não votarmos hoje o processo. Mas vamos sempre perder dois ou três meses, porque a próxima reunião da Assembleia Municipal, salvo melhor opinião, não

terá pontos para votação e não será antes de novembro. Portanto, o tempo será sempre o mesmo e, para nós, seria mais correto se fosse votado depois das eleições, depois de sabermos como está o panorama da política eleitoral e seria muito mais simples para todos. -----

Em relação ao que foi dito pelo senhor Presidente e pelo senhor Vice-Presidente, não estou muito de acordo quanto à análise que se faz da questão de estarem as duas situações em conjunto. Não estou completamente em desacordo. Mas não estou muito de acordo pela simples razão de que a grande maioria, senão a totalidade das pessoas e empresas, que irá concorrer a esta hasta pública não têm conhecimentos desportivos, nem de equipamentos desportivos, muito menos de padel, que é uma atividade relativamente recente, embora esteja um pouco na moda, mas é uma atividade relativamente recente. Ora, quando o Município refere na proposta, e bem, que o concessionário deverá ceder o espaço para utilização da população, uma vez por semana ou uma vez por mês, não percebi muito bem pela proposta se é uma manhã ou se são quatro manhãs por mês, mas se for apenas uma manhã são quatrocentos euros por mês, o que me parece um abuso. De qualquer forma, independentemente desse pequeno pormenor, que não baixará, nem aumentará, muito o valor final da base do concurso, a verdade é que se for um concessionário especialista da área da restauração, que é isso que se pretende, porque penso que não se está à espera que empresas que não sejam da área da restauração concorrem a este concurso, não tem conhecimento deste desporto. -----

Por exemplo, os concessionários das praias têm obrigatoriedade de ter os nadadores salvadores e gerem um conjunto de serviços que a praia têm que ter disponíveis, que não são da área da restauração, mas, normalmente, contratam técnicos nadadores salvadores e técnicos especialistas para depois gerir toda a concessão da praia, porque sabem que não têm capacidade financeira nem “know-how” para o fazer e, provavelmente, fica mais acessível. Portanto, o que poderá acontecer, no futuro, é isto. -----

Penso que, salvo melhor opinião, não deveríamos fazer isto desta forma, a não ser que o senhor Presidente e o senhor Vice-Presidente me digam que os clubes desportivos e os clubes de ténis também podem concorrer a este

concurso. Confesso que não li com atenção se podem, ou não, mas não é esse o seu “*core business*”. Portanto, seria mais lógico o Município falar com os clubes da terra que queiram gerir este equipamento, com os clubes de ténis que existem, e que me lembre existem pelo menos dois de alguma dimensão, um deles mesmo de grande dimensão, que podem querer gerir este equipamento desportivo. Para quê darmos esta responsabilidade a pessoas que não têm esse nem “*know-how*”? -----

Da mesma forma, mesmo que um clube de ténis concorra e ganhe, também não tem o “*know-how*” da cafetaria e, com certeza, vai ter que contratar, ou fazer uma “*subconcessão*”, a alguém especialista na área da restauração. -----

Para além das questões estéticas do espaço, em relação à explana e ao mobiliário porque é preciso estar dentro da envolvente do espaço e que não está predefinido, há a questão colocada pela senhora Vereadora, da qual não me tinha lembrado, mas que é, de facto, muito importante. Portanto, estas são questões muito importantes e nada temos contra o projeto. Aliás, votámos favoravelmente este projeto, mesmo com as confusões e atrasos dos projetistas, mas o que está em causa é esta situação porque não fará muito sentido os dois equipamentos irem a concurso em conjunto. -----

Percebo que facilite muito a questão do concurso para que não haja falhas, ou falta de concorrentes para uma ou para a outra vertente. Por isso é que se deve fazer uma consulta prévia aos clubes de ténis e aos vários clubes do concelho, nomeadamente, os mais próximos da Freguesia de Loures, se têm interesse, ou não, em gerir esta modalidade, porque até podemos criar uma modalidade com formação a sério e com competição, que possa ser uma mais valia no concelho, até em termos de divulgação do nome do nosso concelho.---

Deixo estas questões sobre a messa para que sejam refletidas e, na nossa opinião, não ficava mal esta separação do edifício para a cafetaria e a área de esplanada e o equipamento desportivo. -----

Uma última nota, apesar das contas que nos são apresentadas, para além da aula de padel, porque não percebi se é uma aula por mês ou uma aula por fim de semana, penso que todos os outros valores estão subvalorizados. Sei que a ideia é que a base do concurso não seja muito baixa, mas será muito difícil, como aconteceu no jardim Major Rosa Bastos onde o concessionário não terá

nenhum lucro extraordinário. De qualquer forma parece-nos que nove mil euros para produtos de limpeza anuais é pouco, porque é um espaço que tem de ser limpo, pelo menos, cinco, seis, sete, ou oito vezes por dia se tiver muita utilização. -----

Quarenta e oito mil euros, por ano, para manutenção e limpeza de instalações sanitárias para uso público, o que dá quatro mil euros por mês, é muito pouco. Para manutenção diária o valor é de catorze mil euros, por ano, pelo que referiu a Dr^a Renata consultaram o mercado, mas, de qualquer forma, sabemos que estas consultas são sempre feitas por baixo, porque é do interesse do Município e não é isso que está em causa. -----

Relativamente ao equipamento fixo, a cafetaria, a senhora Vereadora já colocou várias questões e não as vou repetir, mas que são, de facto, importantes. Portanto, no deve e no haver, penso que o valor base do concurso é elevado para o benefício que se vai ter. Não direi muito elevado porque não tenho bem a noção do retorno que pode dar um equipamento de padel, sei qual o retorno que pode dar um equipamento de ténis, mas de padel não tenho essa noção. De qualquer forma, penso que o negócio de cafetaria devia ser entregue aos especialistas, e a gestão do equipamento desportivo aos especialistas na matéria, que são os clubes de ténis e outros clubes que possam querer ter esta modalidade. -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, não posso deixar de referir o seguinte ponto: como sabem, também somos sempre muito sensíveis à questão dos prazos a que o senhor Presidente e o senhor Vice-Presidente alegaram e tivemos oportunidade de manifestar esta mesma disponibilidade relativamente a um ponto na passada reunião de Câmara. ----- Em relação a este processo permitam-me que evidencie alguma falta de planeamento, porque se sabíamos que a obra se aproximava, a passos largos, do fim da edificação destas construções, então devíamos ter acautelado que o procedimento administrativo, que sabíamos ser moroso e tinha uma grande tramitação interna grande para que pudessem ser apresentadas as propostas, então deveríamos tê-lo iniciado mais cedo. -----

Portanto, não nos sentimos pressionados com esta questão do tempo, na medida em que, do nosso ponto de vista, esta devia ser uma etapa que num cronograma do projeto bem executado já devia ter sido acautelado não agora em setembro, mas, se calhar, este procedimento devia ter sido desenvolvido antes do início do verão. -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Em primeiro lugar quero dizer aos senhores Vereadores o seguinte: a proposta que aqui se apresenta baseia-se nalguns princípios do ponto de vista político. Penso que é essa a decisão fundamental que a Câmara tem para tomar, que é indissociável da existência de um conjunto de critérios de ordem técnica que a fundamentam. -----
A decisão que temos para tomar é uma decisão de caráter político, na minha opinião, e os senhores Vereadores têm toda a liberdade para ter uma opinião diferente e, eventualmente, terão, que é a decisão se estamos, ou não, de acordo que se possa vir a concessionar dois espaços, que fazem parte integrante do Parque Urbano do Infantado. Assegurando e garantindo desta forma, através do procedimento de hasta pública, a transparência e equidade na apresentação de propostas a todos os interessados, por estarmos convictos de essa é a melhor forma de assegurar um serviço com qualidade àqueles que vão procurar aquele espaço. Esta é a decisão política, salvo melhor opinião. ---
A decisão política é fundamentada tecnicamente. Ou seja, traz agregado um conjunto de pressupostos que, de alguma forma, são aquilo que temos estado a discutir, não discutindo a primeira. -----
Gostaria de lembrar os senhores Vereadores que esta proposta não nasce de uma decisão exclusiva da Administração, ou de uma elaboração exclusiva da Administração. É uma proposta tecnicamente fundamentada, que exigiu muito trabalho aos técnicos do Município, no sentido de fazer uma prospeção ao mercado, perceberem os valores de que falamos e perceberem do seu acerto. Acerto relativamente ao valor dos recursos humanos associados à prestação de serviços, e acerto quanto à tipologia dos equipamentos que é necessário que sejam integrados e adquiridos no edificado que está em fase de construção. Ou seja, não é uma proposta que resulte de um “parece-me que”. Não. É uma proposta que resulta de investigação, de trabalho e de valores que

radicam e estão fundamentados naquilo que é o mercado hoje. Desse ponto de vista penso que são legítimas as questões que os senhores Vereadores possam colocar, mas gostaria de vos garantir, porque não basta dizer “*parece-me que*”, e a nós pode-nos parecer tudo, mas houve alguém, vários “*alguéns*”, que tiveram de fazer um trabalho de investigação para chegar a estes valores. Gostaria de dizer que, obviamente, não participei neste esforço, nem faço a mais pálida ideia de quanto é que vale uma torradeira, uma máquina de café, uma tostadeira, as mesas e as cadeiras. Isso é trabalho dos técnicos, e foi isso que andaram a fazer para chegar aos valores que constam da proposta e que a fundamentam. Este é um primeiro dado e uma primeira afirmação que gostaria de deixar muito claro. -----

Quero dizer, também, o seguinte: os valores de que falamos, relativamente ao investimento da outra parte, baseiam-se em duas componentes distintas. Há uma componente que é a de completar as construções e apetrechá-las, do ponto de vista de um conjunto de benfeitorias e até de investimento, em mobiliário e equipamento diverso. Há, depois, uma outra componente que é indissociável desta, que é também para o horizonte temporal de dez anos, que é tudo o que respeita à boa conservação e manutenção destes equipamentos, que têm de estar nas melhores condições para servir o público. Ora, isto também tem um valor, porque os eletrodomésticos se avariam, o mobiliário parte-se e estraga-se e, obviamente, isso tem um valor que é encontrado, que fundamenta e enforma o valor que aqui está proposto. Por exemplo, o valor que está colocado na proposta para o investimento em mobiliário e em equipamento está relacionado com as aquisições que são necessário fazer agora para iniciar a atividade, e depois com as respetivas conservações e substituições que vão ocorrer num horizonte temporal de dez anos. O mesmo acontece em relação à questão da manutenção de balneários e instalações sanitárias e, associado a isso, há um valor para mão de obra, para além dos consumíveis. -----

Portanto, tudo isso acaba por contribuir para a formação do valor final que aqui está associado a este conjunto de atividades. -----

Sobre a questão do prazo de concessão ser curto, ou alargado, penso que nenhum investidor de bom senso fará um investimento nos montantes de que

estamos a falar, de são centenas de milhares de euros numa fase inicial, sem ter um horizonte temporal que lhe dê segurança, em relação a esse investimento. Obviamente, ninguém vai gastar trezentos e cinquenta mil euros na perspetiva de que ao fim de três, ou quatro anos, deixar o equipamento. Tem de ter um horizonte temporal bastante alargado. Aliás, gostaria de relembrar, os porventura mais esquecidos desse episódio, que ao lado das instalações em que estamos, numas instalações associadas à restauração da responsabilidade de uma entidade a quem a Câmara deixou construir este equipamento, que foram concedidos a essa entidade para a exploração destes equipamentos, toda esta banda de restaurantes, trinta anos. Portanto, só em dois mil e trinta, isto foi no ano de dois mil e um, é que o Município vai ter a possibilidade de voltar a tomar posse plena deste espaço. Isto mediante o pagamento, pasme-se, de uma quantia anual que andará, se a memória não me atraiçoa, os seis mil euros.

Portanto, isto dá boa nota de situações que têm alguma analogia com aquilo que estamos aqui a falar, mas que têm, até do ponto de vista da dimensão, uma dimensão completamente diversa.

Saúdo a preocupação que alguns aqui exprimiram em relação ao horizonte temporal da exploração, são dez anos e não trinta como o equipamento aqui ao lado, e saúdo, também, as preocupações em relação ao investimento do Município e à defesa do interesse público que não me parece que tenham estado tão presentes aquando da concessão à Emprometur do espaço aqui ao lado. Isto já para não dizer que, infelizmente, o espaço do Jardim Major Rosa Bastos foi construído na perspetiva de vir a ser uma cafetaria, mas só passou a sê-lo desde há cerca de dois anos, já com este Executivo Municipal. Mas vi lá outras coisas, quando chegámos à Câmara fui convidado por um Agrupamento de Escuteiros que estava ali instalado numa casa de banho.

Portanto, estamos a tratar deste processo com seriedade, com tempo, com transparência e na perspetiva da defesa do interesse público que, na minha opinião, está salvaguardado com aquilo que hoje se traz à deliberação dos senhores Vereadores e da Câmara Municipal.

Sobre as questões relacionadas com o interesse que as pessoas podem ter numa das componentes e menos na outra, quero relembrar que nos contatos

que têm vindo a ser estabelecidos connosco por parte de várias pessoas, o interesse é sempre no conjunto do empreendimento. Ninguém está impedido, quer seja clube de ténis, coletividade, qualquer outra agremiação coletiva, IPSS, seja quem for, de poder vir a concurso e de apresentar a sua proposta. Aquela que for a melhor proposta será a proposta vencedora. Neste caso, a melhor proposta significará que é a proposta que permite que os equipamentos sejam fruídos e utilizados, estejam em boas condições de utilização e tenhamos um equipamento público de excelência numa zona bastante pressionada, do ponto de vista da utilização. Por isso tem de estar nas melhores condições para quem o utilizar. -----

Relembro que estão associados a estes equipamentos que aqui estamos a concessionar, também, as instalações sanitárias que vão servir o conjunto do empreendimento e do parque, que não serão uma coisa fácil de conservar e manter, tendo em conta a procura e a pressão que sobre este espaço se irá gerar num futuro muito próximo. -----

Foi colocada a questão de só agora ser apresentada a proposta se os equipamentos estão construídos. Não senhora Vereadora, os equipamentos não estão construídos. Neste momento se for ao local, constatará que está criada a base em betão para o desenvolvimento dos campos de padel, mas falta todo o resto associado a este espaço, nomeadamente, balneários, instalações sanitárias, vedações, etc., e no caso da cafetaria ainda é preciso construir o edificado, que é da responsabilidade do Município, não é para imputar ao futuro concessionário. -----

Portanto, o momento é o adequado. Ainda estamos a alguns meses dessa componente do Parque Urbano estar concluída, e estamos a tratar com tempo, na perspetiva de não existirem hiatos, ou interregnos muito alargados, entre o fim da construção e o início da atividade. É exatamente por isso que apresentamos hoje a deliberação da Câmara o início do procedimento, na certeza de que se hoje for discutido e aprovado, será deliberado em Assembleia Municipal, dada a natureza e tipologia da hasta pública, depois deste órgão estar instalado e em condições de inserir na sua ordem de trabalhos este ponto. O que pode acontecer, seguramente, numa fase bastante adiantada deste ano, sendo que a partir daí é que se dá início ao procedimento

administrativo que tem meses para se desenvolver, e a partir do final do procedimento administrativo é que se dá início ao apetrechamento e à entrada em funcionamento destes equipamentos. -----

Ora, estamos a falar, realisticamente, de meados do próximo ano se a situação correr como está a ser proposta à Câmara. Se houver atrasos, isso significará, sempre, em todas as circunstâncias, que só mais tarde, já no segundo semestre de dois mil e vinte e dois, é que será possível por este equipamento à disposição da população. Creio que isso não é defender o interesse público, salve melhor opinião. Penso que ficaríamos melhor servidos, nós e os futuros utentes, se, de facto, tomássemos a decisão que importa tomar no decurso do dia de hoje, para podermos avançar e para que o equipamento entre o mais depressa possível em funcionamento. Penso que será muito difícil justificarmos à população porque é que esta Câmara não quis, em tempo, tomar a decisão que se impunha, uma vez que a zona verde está a ficar concluída, para que tudo pudesse entrar em funcionamento no mais curto espaço de tempo. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vice-Presidente, quero relembrar que no período entre as eleições e a tomada de posse do novo Executivo, mesmo que seja o mesmo Presidente da Câmara há limitações em relação às decisões a tomar. Portanto, não haverá nenhuma reunião de Câmara, nem nenhuma decisão que não se insira nos estritos atos de mera gestão, conforme a lei determina. Com isto quero dizer que, se não deliberarmos hoje, só lá para o mês de novembro é que a Câmara deliberará. Isto significa que será deliberado em Assembleia Municipal que será, provavelmente, na reunião ordinária de janeiro.-----

Portanto, chamo a atenção para isso porque, de facto, não estamos a falar de mais um mês, será uma diliação maior. -----

A segunda questão é que não tenho a certeza se a data da concessão do equipamento aqui ao lado foi em dois mil e um, penso que foi um pouco depois, mas isso pouco importa. Para além dos seis mil euros anuais, havia um período de carência de, salvo erro, seis anos. É bastante curioso que num equipamento com esta envergadura e dinâmica comercial, para além de se pagarem só seis mil euros por ano tenha havido um longo período de carência.

O VEREADOR, SENHOR NUNO BOTELHO: O Senhor Presidente disse, e penso que o senhor Vice-Presidente também no final da sua intervenção, que atrasarmos este processo um mês e meio, que será mais ou menos quando se realiza a primeira reunião do próximo mandato, atrasa muito o processo, para o segundo semestre de dois mil e vinte e dois, referiu o senhor Vice-Presidente. Mas, senhor Presidente, se votarmos hoje o processo adiantamos alguma coisa? É que não adiantamos nada, porque a primeira reunião da Assembleia Municipal será, na melhor das hipóteses, em meadas de novembro. Portanto, não adiamos nada. Dizer que se o processo não for votado hoje só será deliberado em Assembleia Municipal em janeiro, deduzo que haverá duas ou três reunião da Assembleia Municipal até ao fim do ano. Com certeza que já não será esta bancada a participar nelas, mas haverá outras reuniões. Portanto dizer que se não for votado hoje só o será em janeiro na Assembleia Municipal é, no mínimo, exagerado. Percebi o que quis dizer, mas é exagerado.

A verdade é que votar hoje, votar daqui a duas semanas, ou um mês, é exatamente a mesma coisa. Ou seja, em termos concretos, na Assembleia Municipal, é exatamente a mesma coisa. A não ser que, e se o senhor Presidente disser que vai propor isso a situação será diferente, o senhor Presidente proponha ao senhor Presidente da Assembleia Municipal uma reunião extraordinária. Se for esse o seu caminho, que proponha ao senhor Presidente da Assembleia Municipal a realização de uma reunião extraordinária, que poderá, ou não, aceitar, isso será uma situação diferente e aí ganhamos, talvez, um mês e meio ou dois meses e faz todo o sentido votar hoje. -----

Relativamente ao espaço da restauração do Parque da Cidade, no valor de seis mil euros por ano, com cinco anos de carência, comparando com esta proposta estamos a pedir doze mil euros, se a licitação ficar nos mil euros, por ano, por aquele espaço. -----

Quanto a isto penso que o espaço aqui ao lado foi uma concessão muito boa para o concessionário, e a do Parque Urbano do Infantado não será. Portanto, temos de encontrar um meio termo. Daí ter referido que os oitocentos e setenta euros é, de facto, elevado, porque se a licitação chegar aos mil euros serão doze mil euros por ano. Ainda bem que o senhor Vice-Presidente se lembrou

deste exemplo do Parque da Cidade, dos seis mil euros por ano, para vermos a diferença. Penso que o correto estará no meio termos, porque a dimensão de um equipamento e do outro e a disparidade entre um e outro, demonstram que este valor não é assim tão baixo como faz parecer. -----

Não percebi muito bem a intervenção do senhor Vice-Presidente em relação à investigação dos técnicos, isto não é nenhuma investigação, procuraram no mercado os valores, porque investigação pressupõe outro tipo de situações que não têm nada a ver com isto. Referiu que houve um trabalho exaustivo dos técnicos, mas nesta bancada ninguém disse o contrário. Alguém disse o contrário nesta bancada? Mas vamos ser honestos, não é de interesse municipal que os valores sejam os mais baixos possíveis na análise que se faz, à exceção daqueles em que é o concessionário que tem de investir? É do interesse municipal. Basta fazer contas, porque se for mais baixo maior pode ser a base da concessão. O senhor sabe isso melhor do que eu, porque já fez isto em outros processos. Portanto, se o investimento do concessionário for menor maior pode ser a base do concurso, se o investimento for maior a base do concurso tem de ser mais baixo. É evidente que, até comparativamente, o equipamento do Parque da Cidade em vez de ser seis mil euros por ano, deviam ser doze, quinze, ou vinte, e no Parque Urbano do Infantado não pode ser doze mil euros. Mas isto é uma opinião, como referiu o senhor Presidente é um “*acho que*”. Infelizmente, senhor Vice-Presidente, por experiência própria sei bem como é. -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, vou começar pela questão invocada pelo senhor Vice-Presidente, da decisão política. ----- O senhor Vice-Presidente é de História, por isso nos traz várias vezes o “*canal história*” à memória, mas nós gostamos mais de viver de presente e futuro, e com os maus exemplos só temos a aprender, a corrigir e a melhorar para o futuro. Portanto, enquanto aqui estiver, da minha parte e desta bancada, pode sempre contar com uma atitude de melhoria e de proatividade. É disso que estamos hoje aqui a falar. O senhor apresenta-nos uma decisão que é política, alicerçada numa informação técnica, mas quem é que dirige os técnicos? Não são os políticos? É que eu já desempenhei a sua função e desempenho

funções de direção noutro local, mas se penso que a proposta técnica não está suficientemente abrangente peço mais, ajudo a construir e dou mais orientação. Foi aquilo que os senhores não fizeram. Não vale a pena hoje dizer que afinal a culpa é dos técnicos, porque só nos deram esta informação. Não. Foi mais ou menos isto que o senhor quis dizer. -----

O senhor Vice-Presidente não leu a proposta que hoje nos apresenta, quando diz que há um valor anual a cargo do concessionário de trezentos mil euros, só está a referir um valor de três vezes mais, porque o encargo anual que consta da proposta é de cento e cinco mil e oitenta euros. É um pouco diferente de trezentos mil euros de encargo anual. Portanto, a estimativa de investimento que a informação refere é de cento e cinco mil euros. Este é o primeiro ponto a propósito da questão política. -----

Um segundo ponto, e creio que não é de somenos importância, é a duração desta concessão. Como referiu o senhor Vereador Nuno Botelho, estamos a falar de uma concessão cujo valor inicial da entidade é reduzidíssimo, se compararmos com outras concessões do género que temos no mercado. Por exemplo, os senhores podiam apenas ceder a parcela de terreno e fazer a demarcação, e a construção dos campos de padel, dos balneáreos e da cafetaria, ser da responsabilidade do concessionário. Mas não. Os senhores tiveram uma opção, que é boa, não é isso que estamos aqui a discutir, vão entregar aquele equipamento de "*chave na mão*". Esta é uma atividade, e também foi opção vossa, contrariamente àquela que poderíamos vir a tomar, concessionar os dois equipamentos a privados, a empresas, nomeadamente, para a dinamização do padel, sem dar oportunidade aos agentes desportivos do nosso concelho de poderem ser opção, pelo menos, para este equipamento. É verdade que podem concorrer, mas não seria necessário senhor Vice-Presidente. O senhor Vice-Presidente, noutros processos de natureza idêntica, não abriu hasta pública. Lançou um procedimento de hasta pública para concessionar quem é que vai ficar, por exemplo, com as creches? Não o fez. Então, porque é que para os agentes desportivos tem que recorrer ao mecanismo de hasta pública? Pois quando queremos recorremos a hasta pública, quando não queremos temos outros mecanismos jurídicos ao nosso

dispor. Portanto, não podemos, em situações do mesmo cariz, optar por metodologias diferentes. -----

Por último, e penso que não menos importante, é a questão da oportunidade. Estamos a falar de uma deliberação, hoje, que não vai ter qualquer produção de efeitos até novembro. Nenhuma produção de efeitos. Já dissemos todos a mesma coisa, e os senhores também já o disseram. Não percebo qual é a necessidade, então, de deliberarmos o ponto hoje. O que estamos a solicitar, em primeiro lugar, é do adiamento pela circunstância política em que nos encontramos. Essa é uma questão de natureza política, mas há uma outra do ponto de vista técnico, e os senhores já estiveram sensíveis a esta questão em outros momentos, é para que se aprecie melhor esta proposta, porque tem elementos que não estão a salvaguardar o interesse público. Portanto, melhorem a proposta. É disto que estamos a falar. -----

Há questões a que não me souberam responder, nomeadamente, quanto à tipologia de equipamentos que vão ser ali instalados, se vão, ou não, balizar a orientação daquilo que se pretende na esplanada, o que é que queremos que seja ali feito e como é que vai ser feita a inserção deste tipo de equipamento na malha urbana, que tão cuidadosamente foi trabalhada. Estas são questões de somenos importância? -----

A proposta que nos foi distribuída contém um parecer jurídico bem fundamentado da solução jurídica encontrada, mas todos os restantes contornos que devem estar relacionados com o aviso de abertura da hasta pública não estão aqui previstos e não são partilhados hoje connosco. -----

Portanto, senhor Presidente e senhor Vice-Presidente, nada temos quanto à questão da transparência. Temos sim com o timing, com a oportunidade em que estamos hoje a deliberar o ponto, sobre a forma como chegámos ao cálculo do valor e, sobretudo, a duração da concessão por dez anos. Não vale a pena falar dos exemplos que possam não ter corrido bem. Dez anos é muito tempo para algo que possa não corresponder e não salvaguardar o interesse público nestas duas componentes, quer da cafetaria, quer da instalação desportiva, porque não damos este mesmo tempo em concessões, nomeadamente, em cafetarias de igual índole. -----

São estes alertas que deixo, em nome da bancada do Partido Socialista, como sendo um processo de construção, e que o ponto possa ser adiado para um momento posterior ao ato eleitoral. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, tenho uma divergência em relação ao que disse a senhora Vereadora, que é a questão do período de concessão. Eu concordo com os dez anos, acho que até poderia ser mais tempo, porque o negócio, seja ele qual for, principalmente na área da restauração, começa a dar algum retorno com lucro a partir do terceiro ano de vida da empresa. Portanto, nos primeiros dois, a empresa que ali investir vai estar a pagar o investimento que vai fazer e não me choca os dez anos, nem se fossem doze ou quinze anos. -----

--- Eram dezasseis horas e vinte e cinco minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às dezassete horas e quarenta e cinco minutos. -----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA.-----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 427/2021-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, A MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E AS ENTIDADES PARCEIRAS DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR -----

“Considerando que: -----

A. Nos termos do contrato de execução celebrado com o Ministério da Educação, em setembro de 2008, foi transferida para o Município de Loures a competência para a prossecução das Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico;-----

B. O Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto possibilitam os municípios constituírem parcerias com outras entidades para assegurarem o desenvolvimento e concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular através da celebração de protocolos de colaboração.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas r) e u) da Lei n.º 75/2003, de 12 de setembro, na sua redação atual, e artigo 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, aprovar a minuta do Acordo de Parceria no âmbito do Programa de Enriquecimento Curricular, nas Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2021/2022, nos moldes previstos na informação n.º 136/DISE/HG, de 26 de agosto. (...)"

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE

O VEREADOR, SR. FERNANDO PALMINHA MARTINS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO POR PERTENCER À ARPI – ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE SÃO JULIÃO DO TOJAL

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 428/2021- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR O PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE

"Considerando que:

A. A Associação Dignitude dirigiu ao Município de Loures uma Proposta de Colaboração tendo por objeto a prossecução comum dos objetivos do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, concretamente a comparticipação a 100% dos medicamentos sujeitos a receita médica e comparticipados pelo SNS a munícipes referenciados em situação comprovada de fragilidade sócio económica transitória;

- B.** O Protocolo terá uma vigência de um ano, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, caso não seja denunciado por qualquer das partes, comprometendo-se nesse período o Município de Loures a financiar anualmente 100,00€ (cem euros) da comparticipação solidária abem: por cada beneficiário identificado e registado na Plataforma Dignitude, ficando os restantes montantes a cargo do Fundo Solidário abem; -----
- C.** Caberá ao Município de Loures identificar os municíipes que irão beneficiar desta medida, na sequência da informação/avaliação social produzida pela equipa técnica da DIS/Serviço de Acompanhamento e Atendimento Social Integrado e pelos técnicos de acompanhamento da medida de Rendimento Social de Inserção; -----
- D.** A comparticipação financeira do Município será efetuada até ao prazo mencionado na Relação Resumo;-----
- E.** Excepcionalmente, no primeiro ano de protocolo, cujo cabimento é no montante de 30.000€, o contributo solidário a transferir pela autarquia é de 10.000€ até dezembro de 2021, 10.000€ em janeiro de 2022 e 10.000€ em março de 2022. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Loures e a Associação Dignitude, cujo objeto é a atribuição de apoio financeiro à Instituição, para exclusiva comparticipação na aquisição de medicamentos por municíipes referenciados e em comprovada carência económica. (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. FERNANDO PALMINHA MARTINS, NÃO PARTICIPOU
NA VOTAÇÃO POR PERTENCER À ARPI – ASSOCIAÇÃO DE
REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE SÃO JULIÃO DO TOJAL-----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 429/2021-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES DINAMIZADORAS DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ANO LETIVO 2021/2022 - 1.^a TRANCHE -----

“Considerando que: -----

- A.** *O Programa de Enriquecimento Curricular, no 1.^º Ciclo do Ensino Básico Público, nas Escolas do Município de Loures, é dinamizado por várias entidades que se constituíram como parceiras diretas do Município no desenvolvimento deste programa, para o ano letivo de 2021/2022; -----*
- B.** *O Decreto-Lei n.^º 169/2015, de 24 de agosto e a Portaria n.^º 644-A/2015, de 24 de agosto do Gabinete do Ministro da Educação e Ciência, definem as autarquias locais como uma das entidades promotoras das atividades de enriquecimento curricular no 1.^º ciclo do Ensino Básico.-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº 1, alínea u) da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação de transferência de verbas referentes ao pagamento da 1.^a tranche, às entidades dinamizadoras de Atividades de Enriquecimento Curricular, num total de 262.346,85 € (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), nos moldes previstos na informação n.^º 137/DISE/HG, datada de 26 de agosto de 2021. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO MARCELINO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO POR SER DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA -----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 430/2021-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR

A ISENÇÃO DE TAXAS À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL-----

“Considerando que:-----

- A. A Associação Nacional de Educação Artística e Cultural – Conservatório d’Artes de Loures solicitou a utilização do Pavilhão Municipal Paz e Amizade, nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2021, para a realização do Festival de Percussão Per’Curtir; -----
- B. Para a utilização do referido equipamento nos dias solicitados está previsto, no regulamento de taxas em vigor, o pagamento de 2.823,00 € (dois mil, oitocentos e vinte e três euros); -----
- C. A Associação Nacional de Educação Artística e Cultural – Conservatório d’Artes de Loures solicitou a isenção de pagamento pela utilização supra indicada.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a isenção de pagamento pela utilização do Pavilhão Municipal Paz e Amizade, no valor de 2.823,00 € (dois mil, oitocentos e vinte e três euros), de acordo com o previsto no artigo 5º, nº 1, alínea a) do Regulamento de Taxas do Município. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 431/2021- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE TINTAS, PELA TINTAS ROBIALAC, S.A., PARA UTILIZAÇÃO NO LOURES ARTE PÚBLICA 2021 -----

“Considerando que:-----

A. Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Loures, deliberar aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário; -----

B. Os apoios da Câmara Municipal se podem concretizar não só através do apoio direto às entidades beneficiárias, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, mas também, indiretamente, estimulando a concessão de donativo, nomeadamente, no âmbito do mecenato, por parte de agentes económicos, cuja atividade consista predominantemente na realização de iniciativas nas áreas social, cultural, ambiental, desportiva ou educacional; --

C. A entidade Tintas Robbialac S.A., pessoa coletiva número 504 426 982, com sede social e fábrica na rua Bartolomeu Dias, 11 (E.N. 10), São João da Talha, 2696-901 Bobadela, manifestou a sua disponibilidade para contribuir com a doação de tintas para o Loures Arte Pública 2021; -----

D. As tintas doadas ao município são as constantes no documento em anexo, no valor de €14.127,37 (catorze mil, cento e vinte e sete euros e trinta e sete cêntimos). -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências conferidas pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação de tintas ao Município de Loures, por parte da entidade Tintas Robbialac, S.A., para utilizar no Loures Arte Pública 2021. (...)"

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 432/2021-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 5 (CINCO) TRABALHADORES, DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VINCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR AO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NAS
UNIDADES EDUCATIVAS DO CONCELHO-----

“Considerando que: -----

- A.** Por deliberação tomada na 76.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 2 de dezembro de 2020, e na 4.^a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 16 de dezembro de 2020, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2021; -----
- B.** Por deliberação tomada na 81.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 10 de fevereiro de 2021 e na 5.^a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 11 de fevereiro de 2021, foi aprovada a alteração do Mapa de Pessoal de 2021; -----
- C.** No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional; -----
- D.** Em resultado do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a carreira de Assistente Operacional, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 45.^a reunião ordinária, realizada em 11 de setembro de 2019 e publicado em Diário da República, 2.^a série, n.^º 224, de 21 de novembro de 2019, Aviso n.^º 18716/2019, foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 27 de fevereiro de 2022;
- E.** Nos termos do disposto no artigo 30.^º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.^º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----
- F.** O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho; -----
- G.** Existe relevante interesse público no recrutamento de Assistentes Operacionais para o exercício de funções nos estabelecimentos de ensino do concelho, para salvaguardar o cumprimento dos rácios legalmente estipulados

e dar resposta integral às reais necessidades das unidades educativas, onde as dinâmicas escolares estão em constante alteração devido à Pandemia.-----
Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 5 (cinco) trabalhadores, da categoria de Assistente Operacional, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 224, de 21 de novembro de 2019, Aviso n.º 18716/2019, a afetar ao Departamento de Educação para exercício de funções nos estabelecimentos de ensino do concelho. (...)"-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, gostaria de referir que esta proposta que se encontra em reunião de Câmara pretende continuar a dar resposta à situação que se vive nos Agrupamentos, no sentido de manterem medidas preventivas relativas à pandemia da COVID-19. ----- Entre essas medidas destaco, já para a semana, a visita com a autoridade de saúde e com o Município a escolas que são consideradas prioritárias pela autoridade de saúde. Haverá, também, uma reunião com todos os Agrupamentos, no início da semana que vem, para preparar o início do ano letivo. -----

Refiro, também, que durante este verão foram intervencionadas, com centenas de intervenções, quarenta e cinco escolas do nosso concelho. Mais uma vez, o Município está a dar apoio a todos os nossos parceiros, sejam de ATL, de AEC's e de prolongamento de horário. Estão previstos a entrega de mais de mil litros de álcool gel, mais de dois mil pares de luvas, cerca de cinquenta mil máscaras cirúrgicas e de mil e quatrocentas batas. -----

Este reforço de pessoal é fundamental para que o arranque do ano letivo seja o mais calmo possível e existam os recursos necessários, de modo a que as escolas abram e cumpram as orientações da autoridade de saúde. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 433/2021-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 7 (SETE) TRABALHADORES, DA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE VINCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA-----

“Considerando que: -----

A. Por deliberação tomada na 76.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 2 de dezembro de 2020, e na 4.^a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 16 de dezembro de 2020, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2021; -----

B. Por deliberação tomada na 81.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 10 de fevereiro de 2021 e na 5.^a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 11 de fevereiro de 2021, foi aprovada a alteração do Mapa de Pessoal de 2021;-----

C. No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na área de formação académica – Licenciatura em Engenharia Civil; -----

D. Em resultado do procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira/categoria de Técnico Superior, na área de formação académica - Licenciatura em Engenharia Civil, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 69.^a reunião ordinária, realizada em 26 de agosto de 2020, e publicado em Diário da República, 2.^a série, n.^º 244, de 17 de

dezembro de 2020, Aviso n.º 20364/2020, foi constituída reserva de recrutamento interna; -----

E. Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----

F. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho; -----

G. Existe relevante interesse público no recrutamento de sete Técnicos Superiores, na área de formação académica - Licenciatura em Engenharia Civil, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de sete trabalhadores para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 244, de 17 de dezembro de 2020, Aviso n.º 20364/2020, a afetar ao Departamento de Obras Municipais (quatro), ao Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (um) e à Divisão de Habitação (dois). (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 434/2021 - PROPOSTA SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA

EXCECIONAL DE APOIO ÀS EMPRESAS AFETADAS DIRETAMENTE PELA OBRA DE REGULARIZAÇÃO FLUVIAL DAS ÁGUAS RESIDUAIS DA RIBEIRA DO PRIOR VELHO E CONTROLO DE CHEIAS NA BAIXA DE SACAVÉM-----

“Considerando que:-----

- A. A Câmara na sua 93^a reunião ordinária de 28 de julho de 2021 aprovou as Normas de Participação no Programa Excepcional de Apoio às Empresas afetadas diretamente pela obra de regularização fluvial das águas residuais da ribeira do Prior Velho e controlo de cheias na baixa de Sacavém; -----
- B. A Norma 4^a estipula que “os pedidos de comparticipação ao Programa Excepcional de Apoio deverão ser formalizados até 31 de agosto de 2021”; --
- C. Na sequência das visitas realizadas juntos dos empresários e empresas abrangidos por este Programa, verificou-se por partes destes não só a existência de algumas dúvidas como também o interesse em aderir; -----
- D. O mês de agosto corresponde geralmente a um período em que algumas empresas fecham para férias;-----
- E. Ainda que importa dar um tempo razoável para que as empresas e empresários possam proceder à sua adesão. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ff) do n.^º 1 do artigo 33.^º do Anexo I, da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, delibere: -----
Prorrogar o prazo de adesão ao Programa Excepcional de Apoio às Empresas afetadas diretamente pela obra de regularização fluvial das águas residuais da ribeira do Prior Velho e controlo de cheias na baixa de Sacavém, alterando para o efeito a data constante da Norma 4^a para 30 de setembro de 2021. (...)"

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, trata-se de criar um novo prazo para formalização de inscrições. Há já um conjunto de inscrições de candidaturas a esta possibilidade de apoio que estão a ser analisadas, mas em novo contato com todos os comerciantes daquela zona

verificou-se que o mês de agosto significou, para alguns, a ausência do seu estabelecimento. Portanto, não estavam em condições de até ao final do mês, poder concretizar as suas candidaturas. -----

Assim, na perspetiva de ninguém ficar de fora, de todos os que queiram concorrer, propõe-se um novo prazo até ao final de setembro, sem prejuízo das candidaturas, entretanto apresentadas poderem ser tramitadas e pago o valor, porque, independentemente deste novo prazo, não há razão para os primeiros estarem à espera deste novo prazo. -----

Esta questão tinha sido colocada pela Associação de Comerciantes a dada altura, e a resposta que demos foi que nos parecia importante que o primeiro prazo não fosse demasiado longo para podermos, rapidamente, processar os pagamentos. No entanto, referimos que não estávamos fechados a poder estabelecer um novo prazo, para que aqueles que ainda não se tivessem candidatado o pudessem, ainda, fazer. É isso que estamos a concretizar hoje.

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, obrigado pela explicação. Temos conhecimento dessa articulação, do envolvimento com todos os comerciantes e com a União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho. Questiono, apenas, que número de candidaturas é que o Município já tem e o quanto é que totalizam em termos de apoio financeiro? Esse valor já está calculado? -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora há vinte e uma candidaturas, de um universo possível de sessenta e cinco, e como ainda não estão todas validades não lhe posso dizer o valor total atribuído.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

III) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

--- Inscreveu-se para intervir o Sr. João Vladimiro Soares Resa, residente na Rua das Forças Armadas, nº. 17, em Santo Antão do Tojal, sobre as questões referenciadas nos pontos seguintes: -----

- Esclarecimento sobre a placa de homenagem ao ator Bruno Candé, em Moscavide; -----
 - Unidades de discussão pública do Regatinho e Loures Nascente;-----
 - Atribuição de Condecorações Municipais; -----
 - Problemas de visibilidade na Rua Forças Armadas, em Santo Antão do Tojal.
-

III) ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

- Atas da 91^a e 92^a Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizadas em 09 e 23 de julho de 2021, respetivamente. -----
 - Atas da 93^a e 94^a Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizadas em 06 e 19 de agosto de 2021, respetivamente. -----
-

IV - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.^º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção dos documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas: -----

- Proposta de Deliberação n.^º 423/2021 – Telas finais referentes ao processo n.^º 50.446/LA/L/N/2006. -----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.^º 3 DO ARTIGO 57.^º DO ANEXO I DA LEI N.^º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.^º 4 DO ARTIGO 34.^º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA

DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

--- Eram dezassete horas e quinze minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos.

--- A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Gestão e Modernização Administrativa.

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E UM, OUTUBRO, DEZOITO, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO, O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AS VEREADORAS, SRAS. MARIA JOÃO MARQUES LIBÓRIO, PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO E ERMITA MARIA FERREIRA DE CASTRO, E OS VEREADORES, SRS. NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS, NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA, VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOGUINHA, BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES E PAULO RUI LUÍS AMADO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, UMA VEZ QUE, A MESMA, HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4º DO DECRETO-LEI Nº. 45362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963.---

O Presidente da Câmara,

O Secretário,